

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CIII • Nº 2

Poder Executivo

Recife, quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

PE na Estrada ganha força em 2026 com obras na RMR e interior do Estado

Através do programa, o Governo do Estado está realizando obras como o Arco Metropolitano e a Estrada de Aldeia, além de recuperar rodovias e estradas vicinais no interior

Duas importantes obras viárias que estão em andamento no Estado ganharão corpo em 2026: o Arco Metropolitano e a PE-027, mais conhecida como Estrada de Aldeia. Essas intervenções fazem parte do programa PE na Estrada, por meio do qual o Governo de Pernambuco vem investindo R\$ 5,1 bilhões. Os recursos se destinam à implantação, restauração e conservação de 3,5 mil quilômetros de vias.

"Estamos trabalhando firme para recuperar estradas de canto a canto do Estado, além de viabilizar a construção do Arco Metropolitano, a maior obra viária de Pernambuco das últimas décadas e que trará ganhos em diversas frentes, reduzindo o trânsito na Região Metropolitana do Recife e favorecendo o transporte de mercadorias e o desenvolvimento econômico pernambucano", afirmou a governadora Raquel Lyra.

De 2023 a 2025, foram recuperados mais de 1,4 mil quilômetros de estradas com aproximadamente R\$ 3 bilhões investidos. Com destaque para a PE-015, na Região Me-

tropolitana, que está em estágio avançado, e a PE-145, no Agreste, que já teve o primeiro trecho finalizado, e agora recebe investimentos entre Brejo da Madre de Deus e Jataúba. A BR-104 teve o viaduto entregue e completa a infraestrutura do Polo de Confecções, junto com as obras da PE-160 e PE-130.

"O ano de 2025 foi de muito avanço na infraestrutura de Pernambuco. Entregamos várias rodovias importantes e destravamos outras obras que agora seguem a todo vapor. São quase 1.500 quilômetros de estradas já entregues e muitos outros quilômetros que seguem avançando. Este ano de 2026 será de muito mais entregas", disse o secretário de Mobilidade e Infraestrutura, André Teixeira Filho.

ARCO – O Arco Metropolitano é uma obra esperada há cerca de 20 anos. A autorização para o início das obras do Segmento 2 do Lote 2 da via ocorreu no fim de 2025. Com investimento de aproximadamente R\$ 632 milhões, viabilizados por operações de crédito contratadas pe-



O ARCO Metropolitano é um projeto esperado pelos pernambucanos há cerca de 20 anos

lo Estado, o trecho de 25,32 quilômetros ligará a BR-232, em Moreno, à BR-101, no Cabo de Santo Agostinho. A via permitirá que caminhões e veículos de passagem evitem áreas densamente urbanizadas, reduzindo congestionamentos e melhorando o trânsito interno do Grande Recife.

PE-027 – A Estrada de Aldeia, ou PE-027, é uma via estratégica para a integração entre Camaragi-

be, Recife e demais municípios da Região Metropolitana. Com investimento de quase R\$ 92 milhões, a intervenção irá recuperar 28,72 km de estrada, desde a PE-005, em Camaragibe, até o acesso ao Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti, em Paudalho, fortalecendo a mobilidade e a infraestrutura viária da região.

Além da Estrada de Aldeia, a Região Metropolitana está sen-

do contemplada com outras obras viárias, a exemplo da recuperação da PE-060 (Região Metropolitana Sul) e PE-15 (Região Metropolitana Norte). No interior, as frentes de trabalho ocorrem na Zona da Mata, no Agreste e no Sertão, incluindo desde rodovias até estradas vicinais para tirar populações inteiras do isolamento e assegurar o escoamento de produtos.

Administração de Fernando de Noronha abre processo seletivo para ingresso na Casa de Apoio ao Estudante

Estudantes de Fernando de Noronha que vão precisar sair da ilha para estudar presencialmente na Região Metropolitana do Recife este ano, e que não possuem residência própria na capital, têm, de 26 a 30 de janeiro de 2026, para realizar inscrição para ingressar na Casa de Apoio ao Estudante da ilha, localizada no Recife. O edital, com o formulário, está disponível no site <https://www.noronha.pe.gov.br/processos-seletivos>.

No ato da inscrição, o estudante, obrigatoriamente, deverá anexar, em formato digital, as seguintes documentações: documento de identificação oficial com foto; comprovante de residência atualizado; histórico escolar do ensino médio; comprovante de matrícula em instituição de ensino técnico ou superior; comprovação de renda familiar; carteira de morador perma-

nente, além de preencher e assinar todos os anexos disponíveis no edital. Todos os requisitos para ingressar na Casa e demais informações estão disponíveis no edital.

Estão sendo disponibilizadas oito vagas femininas e quatro masculinas. A Casa de Apoio ao Estudante de Fernando de Noronha está funcionando agora no bairro do Espinheiro, Zona Norte do Recife. Atendendo a uma reivindicação

dos estudantes noronenses, a Administração da ilha conseguiu um espaço maior para os jovens, com terraço, varanda, sala de estar, sala de jantar, sala de estudo, cozinha, quintal, área de serviço, sete quartos, seis banheiros, dispensa e escritório administrativo.

LOCALIZADO no Recife, o espaço agora é mais amplo



Governo firma convênio com HC-UFPE para fortalecer atendimento do SUS

Parceria amplia acesso e qualifica serviços de média e alta complexidade para a população

O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES), firmou o convênio com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), por intermédio do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE). A parceria visa reforçar e ampliar a integração da unidade à rede estadual do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando a manutenção e a expansão dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade.

O acordo consolida e amplia linhas de cuidado prioritárias da Rede de Atenção à Saúde, com destaque para atenção materno-infantil, doenças crônicas e de alta complexidade, como cardiolgia, oncologia e ne-

frologia; urgências e emergências; atenção cirúrgica e ambulatorial especializada; e saúde da mulher. Também prevê o fortalecimento do cuidado às pessoas com doenças raras e a integração às redes prioritárias, incluindo a Rede Alyne (materno-infantil).

Bruna Dornelas, secretária executiva de Regulação em Saúde, explicou que o convênio é estratégico para qualificar o cuidado, organizar a oferta de média e alta complexidade e garantir que os serviços cheguem de forma igualitária à população. “Esse convênio fortalece de forma decisiva a integração do Hospital das Clínicas à rede estadual de atenção à saúde. Do ponto de vista da regulação, amplia a capacidade de resposta do SUS em Pernambuco, garantindo

CONVÊNIO reforça o papel do HC-UFPE na rede pública de saúde em PE

mais acesso a serviços especializados, maior organização dos fluxos assistenciais e redução do tempo de espera dos usuários”, afirmou.

O acordo contempla ainda a implantação da habilitação em Hospital-Dia, com 25 leitos, ampliando procedimentos de menor tempo de internação; o aumento da atenção cirúrgica especializada; o fortalecimento da saúde da mulher, com ampliação das cirurgias para tratamento da endometriose profunda; e o incremento da produção ambulatorial e hospitalar para condições crônicas e de alta complexidade.

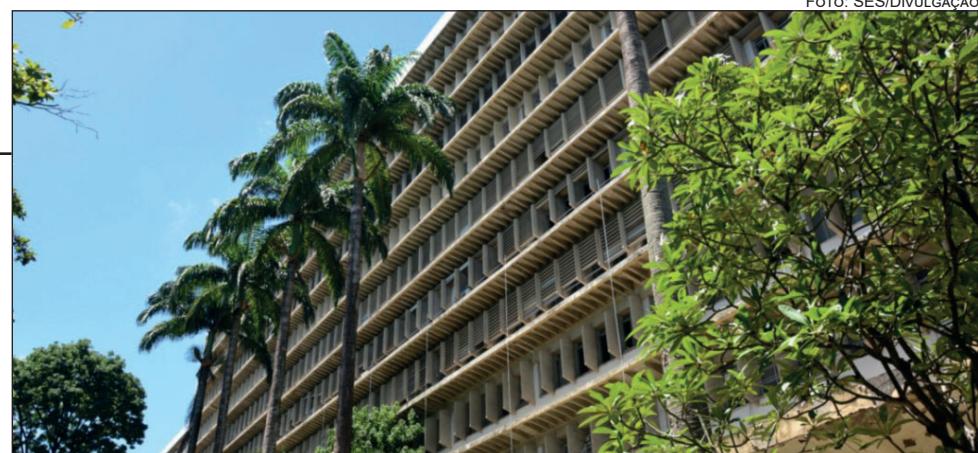


FOTO: SES/DIVULGAÇÃO

O convênio, que também possibilitará a modernização de processos assistenciais e o fortalecimento da articulação com a regulação estadual, tem valor anual de R\$ 80,7 milhões, R\$ 594.181,68 a mais que o contrato anterior. O aumento de recursos permitirá ampliar o acesso e qualificar a

assistência, reduzindo filas e o tempo de espera para procedimentos especializados.

HC-UFPE – Localizado na Zona Oeste do Recife, o Hospital das Clínicas da UFPE é uma das principais unidades públicas de saúde do Estado. A instituição conta com 302 leitos distribuí-

dos entre cirúrgicos, clínicos, obstétricos, pediátricos e complementares, atendendo integralmente usuários do SUS. Além da assistência, o hospital desempenha papel estratégico na formação de profissionais de saúde e no desenvolvimento de pesquisas.

Pernambuco amplia prazo de vacinação contra HPV para jovens de 15 a 19 anos

O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria Estadual de Saúde (SES), ampliou o prazo da vacinação contra o Papilomavírus Humano (HPV) para jovens de 15 a 19 anos que ainda não receberam o imunizante, conforme recomendação do Ministério da Saúde. O período de imunização complementar foi estendido até a campanha nas escolas, permitindo que adolescentes e jovens garantam a proteção em diversos locais durante todo o primeiro semestre de 2026.

A vacina contra o HPV é disponibilizada gratuitamente pelo SUS e previne os principais tipos de câncer associados ao vírus, como de colo do útero, ânus, pênis, boca e orofaringe. Ela faz parte do Calendário Nacional de Vacinação e tem como público-alvo meninos e meninas entre 9 e 14 anos, com esquema de dose única. Em Pernambuco, atualmente, a cobertura vacinal está em 76,88% para o sexo feminino e 63,81% para o masculino. A meta estabelecida pelo Ministério da Saúde é de 90%.

A coordenadora do Programa Estadual de Imunização de Pernambuco, Jéssica Mendes, explica que a recomendação do órgão de saúde federal reforça a necessidade de atividades de vacinação extramuros, ou seja, a ampliação do acesso da população-alvo ao imunizante em ambientes como escolas, universidades e locais de grande circulação, como shoppings. “É fundamental que os jovens que não se vacinaram em tempo oportuno busquem as salas e pontos de vacinação para se protegerem”, destacou.

ESCOLAS – Em Pernambuco, o imunizante também é oferecido na estratégia estadual de Vacinação nas Escolas. A parceria entre as secretarias de Saúde e Educação facilita o acesso e estimula a imunização dentro do ambiente escolar, contribuindo para a elevação das coberturas vacinais. Em todo o ano letivo de 2025, foram aplicadas 10.870 doses de HPV nas escolas. Em cada ação, também são disponibilizados outros imunizantes já previstos no



FOTO: SES/DIVULGAÇÃO

AMPLIAÇÃO do prazo segue recomendação do Ministério da Saúde

Calendário Nacional Básico de Vacinação, como as vacinas contra Covid-19, Trí-

plice Viral, Influenza, Febre Amarela, Tétano, Hepatite B, entre outros.

Adagro destina cerca de 13 toneladas de resíduos à reciclagem

Em uma iniciativa de impacto ambiental e econômico, a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco (Adagro) firmou parceria com a Cooperativa Reciclando Vidas, sediada no Recife, para a destinação correta de materiais em desuso. Mais de 700 itens, somando quase 13 toneladas, estão sendo encaminhados para reaproveitamento e reciclagem.

Entre os materiais doados estão eletroeletrônicos, armários e arquivos, papel, plástico e outros produtos que estavam armazenados no almoxarifado do órgão. A doação segue critérios de transparência e legalidade, conforme estabelece a Portaria da Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD)

nº505, de 2017, que regulamenta o desfazimento de bens públicos. “A Adagro também constituiu uma Comissão Patrimonial de Desfazimento de Bens Móveis, conforme a Portaria Adagro nº 070, de 19 de novembro de 2025, e todo o material está sendo catalogado e documentado, com os respectivos tombamentos”, explicou o coordenador de Almoxarifado, Gilvan Souza.

O diretor-presidente da Adagro, Moshe Dayan Fernandes, avalia a parceria com a Cooperativa Reciclando Vidas como uma iniciativa de responsabilidade social e ambiental. “Damos um passo importante que reforça o compromisso da Adagro com a responsabilidade social, ao destinar bens

inservíveis para a reciclagem de forma correta, consciente e solidária”, afirmou.

O vice-presidente da cooperativa, Matheus Emílio dos Santos, destacou que esse tipo de parceria alia preservação ambiental e economia sustentável. “A parceria com a Adagro representa muito para as 17 famílias que encontram na reciclagem não apenas uma fonte de renda, mas a possibilidade de manter seus lares com dignidade”, afirmou. Criada há cinco anos, a Reciclando Vidas reúne 17 famílias de moradores da própria comunidade e comercializa cerca de 37 toneladas de recicláveis por mês e possui capacidade para alcançar a reciclagem de até 2,4 mil toneladas por ano.



ENTRE os itens doados estão eletroeletrônicos, armários e outros materiais que estavam armazenados

FOTO: ADAGRO/DIVULGAÇÃO

Projetos da Sepe somam mais de R\$ 3,3 bilhões e ampliam investimentos em PE

Os recursos estão destinados para obras em várias áreas; alguns dos projetos são as creches, novas maternidades e batalhões da Polícia Militar

O Governo de Pernambuco encerrou o ano de 2025 com uma importante marca alcançada e que reforça a capacidade de investimento no Estado: os projetos desenvolvidos pela Secretaria de Projetos Estratégicos (Sepe) já ultrapassam R\$ 3,3 bilhões, dos quais cerca de R\$ 3 bilhões se referem ao ano passado. Os projetos representam um total de 327 obras, divididas em vários setores.

O investimento se concentra, principalmente, na educação (R\$ 1,67 bilhão em 216 equipamentos), saúde (R\$ 717 milhões em 16 equipamentos) e na segurança pública (R\$ 642 milhões em 66 equipamentos). Entretanto, os projetos também contemplam as áreas de esportes (R\$ 81 mi-

lhões); ciência e tecnologia (R\$ 45,1 milhões); cultura (R\$ 33,3 milhões); turismo e lazer (R\$ 42,3 milhões), entre outros. Entre algumas dessas obras estão mais de 200 creches, a construção das maternidades de Serra Talhada, Ouricuri, Garanhuns e Igarassu, nove novos batalhões de Polícia Militar, 22 novas delegacias, e a reforma e ampliação do Hospital Regional do Agreste.

Criada em janeiro de 2023, a Secretaria de Projetos Estratégicos foi concebida pela gestão estadual no intuito de implantar um escritório para elaborar os principais projetos do Governo. “A centralização das ações consideradas prioritárias para Pernambuco garantiu uma gestão coordenada e uma execução feita

por uma equipe técnica. O planejamento, que antes era reativo, passou a ser proativo, ganhando eficiência e rapidez”, afirmou o secretário de Projetos Estratégicos, Rodrigo Ribeiro.



MAIS de 200 creches estão entre os projetos da secretaria

cos na ordem de R\$ 1,2 bilhão em média por ano, com valores atualizados e corrigidos. Em 2023, foram investidos

R\$ 1,4 bilhão. Em 2024, esse valor chegou a R\$ 3 bilhões, e, em 2025, ultrapassa R\$ 5 bilhões. Para este ano, a

projeção é de R\$ 7,9 bilhões, e a tendência é que esses valores sejam ampliados, ano a ano”, completou Rodrigo Ribeiro.

Pernambuco alcança terceiro lugar em ranking nacional em emissões do ID Jovem

Pernambuco alcançou mais uma posição de destaque nacional na política de garantia de direitos para a juventude. O Estado é hoje o terceiro do Brasil com maior número de IDs Jovem ativas, somando 151.793 emissões, segundo dados mais recentes do programa federal. O resultado coloca Pernambuco atrás apenas da Bahia (200.150), que lidera o ranking, e de São Paulo (167.428), e marca a ultrapassagem de estados como Minas Gerais e Rio de Janeiro. O avanço é fruto de uma estratégia coordenada pelo Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria da Criança e da Juventude (SCJ).

Em relação ao ano passado, quando o Estado contabilizava 113.417 IDs Jovem ativas, o crescimento foi de 38.376 novos documentos, o que representa uma alta de aproximadamente 33,8%. O desempenho consolida Pernambuco como o segundo Estado com maior número de emissões no Nordeste e reforça o impacto da campanha “Juventudes pelo Seu Direito”, lançada para ampliar o acesso da população jovem de baixa renda a políticas públicas já existentes.

A iniciativa é reflexo da presença direta da equipe do Governo do Estado, através da Superintendência de Políticas para Juventude da SCJ nos territórios e na articulação com serviços da rede socioassistencial, educação e mobilização social.

Para a secretaria da Criança e da Juventude, Yanne Teles, os números revelam mais do que um aumento quantitativo. “Quando o Estado consegue identificar barreiras, sejam elas informacionais, territoriais ou operacionais, e atua de forma integrada para supe-



MAIS de 151 mil documentos estão ativos no Estado

rá-las, a política pública deixa de ser apenas normativa e passa a produzir efeitos concretos na vida da juventude”, afirmou.

O ID Jovem garante benefícios como meia-entrada em eventos culturais e esportivos, além de gratuidade ou desconto no transporte interestadual, para jovens de 15 a 29 anos inscritos no Cadastro Único. Para emitir o ID Jovem, é necessário realizar o cadastro, de forma gratuita e totalmente digital, por meio do site oficial (www.idjovem.juventude.gov.br) ou do aplicativo do programa, disponível para dispositivos móveis. Após a emissão, o documento passa a ficar disponível em formato digital, podendo ser apresentado diretamente pelo celular sempre que necessário.

SecMulher capacita equipes de saúde para atender mulheres em situação de violência

Visando qualificar o acolhimento humanizado, fortalecer a divulgação da rede de proteção e ampliar o enfrentamento à violência contra a mulher nos serviços públicos de saúde, a Secretaria da Mulher de Pernambuco (SecMulher), por meio da Gerência de Formação em Gênero, realiza um amplo ciclo formativo voltado exclusivamente para profissionais de saúde que atuam no atendimento a mulheres em situação de violência em todo o Estado.

A iniciativa pioneira está em andamento e, até o momento, 14 formações já foram realizadas: quatro no Hospital Agamenon Magalhães, no Recife (sendo uma delas com as equipes do Serviço de Apoio à Mulher Wilma Lessa), cinco na UPA do Cabo de Santo Agostinho e cinco no Hospital Dom Helder Câmara. Ao todo, estão previstas 295 formações em 59 unidades de saúde em todo o Estado, entre hospitais, UPAs e UPAEs.

Mais 35 formações estão previstas para o mês de janeiro nas cidades de Arcoverde, Vitória de Santo Antônio, Caruaru, Afogados da Ingazeira e Recife. A chefe da unidade psicossocial do Serviço de Apoio à Mulher Wilma Lessa, Elizane Cristina, ressaltou a relevância da iniciativa para o cotidiano das equipes. “A formação foi muito bem avaliada pelos profissionais, com uma abordagem acessível e alinhada à realidade do nosso dia a dia. Ajudou a ampliar o olhar das equipes para identificar situações que, na rotina intensa, muitas vezes passam despercebidas”, pontuou.

Durante as formações, os participantes recebem materiais informativos com orientações práticas sobre atendimento humanizado, definições e tipologias da violência doméstica, além do papel do profissional de saúde diante de casos de violência contra a mulher. O material inclui ainda o fluxograma da saúde para atendimento à violência sexual, informações sobre a rede de proteção, QR Code de acesso ao Protege Mulher (protegemulher.pe.gov.br) e contatos úteis, como o 0800 281 81 87 (Ouvidoria da SecMulher) e o 180 (Central de Atendimento à Mulher).

12	DEFESA VEGETAL	CADASTRO DE AGROTOXICOS	CONTROLE DOS AGRO-TOXICOS UTILIZADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	Número de cadastros e renovações	UN	Sistema de Informação Agropecuária	166	288	394	260	Resultado alcançado/ Meta do trimestre x100
13	EDUCAÇÃO SANITÁRIA E RECURSOS HUMANOS	CAPACITAÇÃO DOS SÉRVIDORES	PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIDORES NOS TEMAS TÉCNICOS E DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, A FIM DE FORTALECER A GESTÃO E A ATUAÇÃO NA SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	Número de servidores capacitados no período	UN	SEI	250	250	250	250	Resultado alcançado/ Meta do trimestre x100

Percentual de atingimento da Meta Global = Somatório dos resultados percentuais / total de metas do trimestre.

Art. 2º O resultado da Avaliação de Desempenho Institucional - ADI será utilizada como instrumento de gestão, visando subsidiar as políticas de gestão de pessoas e o desenvolvimento organizacional da ADAGRO.

Art. 3º Ficam estabelecidas, no Anexo Único desta Portaria Conjunta, as metas institucionais, conforme disposto no art. 7º do Decreto nº 58.537, de 2025. Parágrafo único. As metas previstas no caput deverão ser passíveis de verificação em sistemas oficiais, relatórios, certificados e autorizações emitidas pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 4º As metas estabelecidas nesta Portaria Conjunta poderão ser revistas, mediante justificativa formal, em razão de superveniência de fatos relevantes, nos termos do §4º do art. 7º do Decreto nº 58.537, de 2025. Parágrafo único. Para serem utilizadas no trimestre seguinte, as metas deverão ter sido revisadas e repartuadas no trimestre anterior.

Art. 5º A apuração da avaliação de desempenho institucional da ADAGRO seguirá a seguinte metodologia: I - o desempenho institucional corresponderá ao percentual de atingimento da Meta Institucional Global; e II - o percentual de atingimento da Meta Global será calculado pela média aritmética das metas pactuadas para a ADAGRO, em um determinado ciclo avaliativo.

Art. 6º Observado o disposto no art. 16 do Decreto nº 58.537, de 2025, os Índices percentuais da Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos-TFUSP reservada para pagamento do ASTA, de acordo com a meta institucional global atingida pela ADAGRO, observarão os seguintes critérios:

I - até 20% (vinte por cento) da TFUSP, quando o percentual de metas atingidas for de até 50% (cinquenta por cento);

II - 25% (vinte e cinco por cento) da TFUSP, quando o percentual de metas atingidas for superior a 50% (cinquenta por cento) e inferior a 60% (sessenta por cento);

III - 30% (trinta por cento) da TFUSP, quando o percentual de metas atingidas for igual ou superior a 60% (sessenta por cento) e inferior a 70% (setenta por cento);

IV - 35% (trinta e cinco por cento) da TFUSP, quando o percentual de metas atingidas for igual ou superior a 70% (setenta por cento) e inferior a 80% (oitenta por cento);

V - 40% (quarenta por cento) da TFUSP, quando o percentual de metas atingidas for igual ou superior a 80% (oitenta por cento) e inferior ou igual a 90% (noventa por cento); e VI - 45% (quarenta e cinco por cento) da TFUSP, quando o percentual de metas atingidas for superior a 90% (noventa por cento).

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de JANEIRO de 2026.

LUCIANA OLIVEIRA PIRES
Secretária de Administração em exercício

MOSHE DAYAN FERNANDES
Diretor Presidente da ADAGRO

PORARIAS DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO em exercício, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, RESOLVE:

Nº 10- Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, o servidor Henrique Tavares de Melo Júnior, matrícula SGP nº 2399326/01, cedido à Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura, a partir de 02.01.2026.

Nº 11- Autorizar a cessão à Secretaria de Saúde, do servidor José de Arimatea Rocha Filho, matrícula SGP nº 1445375/02, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2026 até 31.12.2026.

Nº 12- Autorizar a cessão à Agência de Regulação de Pernambuco - ARPE, do servidor Enrico Wagner Ferreira Lins de Azevêdo, matrícula SGP nº 2264439/01, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2026 até 31.12.2026.

Nº 13- Determinar que o servidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Fabrício Marques Santos, à disposição deste Governo, continue em exercício na Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, com ônus para o órgão de origem, mediante resarcimento, a partir de 01.01.2026 até 31.12.2026.

Nº 14- Prorrogar a cessão ao Ministério da Previdência Social, do servidor Izac Oliveira de Menezes Júnior, matrícula SGP nº 1774255/01, da Procuradoria Geral do Estado, com ônus para o órgão de origem, mediante resarcimento, a partir de 01.01.2026 até 09.09.2026.

Nº 15- Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de Paulista, do servidor Olavo Milton Albino de Moraes Filho, matrícula SGP nº 2436655/02, da Secretaria de Defesa Social/Bombeiro Militar, com ônus para o órgão de origem, mediante resarcimento, a partir de 01.01.2026 até 31.12.2026.

A Secretaria de Administração em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 16- Designar a servidora ANA PAULA MORAIS DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 218665/01, para responder como Agente de Fase Preparatória, no âmbito da Secretaria de Administração, com base no art 5º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, no período de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026, durante a ausência de sua titular, Cecília Duarte Suassuna Cavalcanti Lima, matrícula nº 216103/01, em gozo de férias regulamentares.

Luciana Oliveira Pires
Secretária de Administração em exercício

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no arts. 214, 215 e 219 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968, no caput, inciso III e § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012, nos itens 5 e 11, da alínea "c", do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, RESOLVE:

Nº 17- Não instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em desfavor de MARIA JOSÉ DE SOUZA LEITE, em razão dos fatos constantes no SEI nº 0001200206.000204/2019-87, diante da perda do objeto, tendo em vista a publicação da Emenda à Constituição Federal nº 138/2025, no Diário Oficial da União do dia 22/12/2025, que permite a acumulação do cargo de professor com outro de qualquer natureza, não mais havendo ofensa ao art. 37, inciso XVI, da CF/88, tampouco ao artigo 194, I, e ao parágrafo único do art. 192 da Lei nº 6.123/1968.

Nº 18- Não instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em desfavor de TADEU ITACIO PEREIRA DE LIMA, em razão dos fatos constantes no SEI nº 0001200206.001485/2025-33, diante da perda do objeto, tendo em vista a publicação da Emenda à Constituição Federal nº 138/2025, no Diário Oficial da União do dia 22/12/2025, que permite a acumulação do cargo de professor com outro de qualquer natureza, não mais havendo ofensa ao art. 37, inciso XVI, da CF/88, tampouco ao artigo 194, I, e ao parágrafo único do art. 192 da Lei nº 6.123/1968.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013, RESOLVE:

Nº 19- Considerar autorizado o afastamento da requerente VERUSKA DA SILVEIRA SARMENTO, Número Funcional 204691/01 , da Secretaria Estadual de Saúde – SES, para participar do evento de curta duração "CONGRESSO PERNAMBUCANO DE PNEUMOLOGIA", no período de 16 a 17 de outubro de 2025, em Recife/PE, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300001212.001210/2025-27.

Nº 20- Considerar autorizado o afastamento da requerente VILMA MARIA PEREIRA RAMOS, Número Funcional 910883/01, da Secretaria Estadual de Saúde – SES, para participar do evento de curta duração "PRECEPTORIA DE APLV", no período de 16 a 17 de outubro de 2025, em São Paulo/SP, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300000195.000193/2025-01.

Nº 21- Considerar autorizado o afastamento do requerente EDUARDO HENRIQUE DE BARROS CAMPELO, Número Funcional 1515403/03, da Secretaria Estadual de Saúde – SES, para participar do evento de curta duração "I CONGRESSO PERNAMBUCANO DE PNEUMOLOGIA", no período de 16 a 17 de outubro de 2025, em Recife/PE, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300002911.000157/2025-22.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea «c», item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, RESOLVE:

Nº 22- Revisar horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 15/10/2025, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 1641/2025:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
1400005509.003095/2025-60	3457583/3	IRLA JORDANA SILVA NASCIMENTO	Professora	SEE	12 (doze) horas da carga horária semanal

Nº 23- Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 15/07/2025, e Nota Técnica nº 1645/2025 - SUJUP/SAD:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação após 24 meses
0001200144.001989/2025-25	71514/1	RENATA MILENE CORREA DE ARRUDA	Professora	SEE	02 (duas) horas da carga horária semanal

Nº 24- Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 19/11/2025, e Nota Técnica SUJUP/SAD - Nº 05/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação após 24 meses
2300001551.000370/2025-16	192275/1	KATIA CILENE BARATA GALVÃO	Assistente em Saúde	SES	1 (um) plantão de 12 (doze) por semana, <u>exclusivamente</u> nas semanas nas quais estiver escalada para 03 (três) plantões de 12 (doze) horas, condicionada a <u>prestação de dois plantões semanais de 12 (doze) horas.</u>

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

Nº 01-1) Tornar sem efeito o Despacho Homologatório nº 231, de 03/07/2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 123 de 04 de julho de 2024;

2) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037177.000264/2025-16 (76865591), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 129, de 17/11/2025 (77191484), e Processo SEI 3900037268.004118/2025-32, acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar GENIVAL LUIZ DO NASCIMENTO, 3º SGT RRPM, matrícula SGP nº 1925482/01 (23279-3), ocorrida em 29/09/2023; e

3) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-parte iguais, na fração de 1/2 (um meio), para as dependentes habilitadas do referido militar: ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO e VILMA MARIA VIEIRA DOS SANTOS, respectivamente, credora de alimentos e companheira.

Nº 02-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037177.000264/2025-16 (76865591), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 129, de 17/11/2025 (77191484), e Processo SEI 3900037268.004118/2025-32, acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSSE ALVES DA SILVA, 2º Sgt RRPM, matrícula SGP nº 1958208/01 (28236-7), ocorrida em 15/09/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-parte iguais, na fração de 1/2 (um meio), para as dependentes habilitadas do referido militar: ANA SIMONE BEZERRA DA SILVA e VERA LUCIA DE LIMA ALVES, respectivamente, viúva e credora de alimentos.

Nº 03-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 390000622.000769/2025-67 (78580459) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno de Serviço nº 043, de 24

Portaria SAD nº 09, de 05 de janeiro de 2026.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO em exercício, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:** fazer retornar à Secretaria de Educação, o servidor José Emy Carlos Monteiro Barros, matrícula SGP nº 58601/02, cedido à Prefeitura Municipal de Brejão, a partir de 01.01.2024.

Luciana Oliveira Pires
Secretária de Administração em exercício

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMO DE CESSÃO DE BEM IMÓVEL

Nº 03/2025, autorizado pela Lei nº 18.888, de 19 de junho de 2025. Cessão de uso, com encargo e a título gratuito, do bem imóvel estadual situado na Avenida Doutor José Augusto Moreira, nº 1037, Casa Caiaá, Município de Olinda/PE. Cedente: Estado de Pernambuco. Cessionário: Município de Olinda CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09. Vigência: 20 (vinte) anos, com data de início de vigência a partir 29 de dezembro de 2025 à 29 de dezembro de 2045

TC Nº 06/2025, autorizado pela Lei nº 18.903, de 30 de Setembro de 2025. Cedente: Estado de Pernambuco. Cessionário: Empresa Pernambuco de Comunicação S/A - EPC, representado pelo Senhor Fábio Wagner Lopes Gomes. Vigência: 15 (quinze) anos, com data de início de vigência a partir 31 de outubro de 2022 à 31 de outubro de 2037.

Nº 07/2025, autorizado pela LEI Nº 17.569, de 27 de dezembro de 2021. cessão de uso, com encargo e a título gratuito, do bem imóvel estadual situado na PE-218, Km 45 (Parque de Exposições Doutor Delmário Borba), Município de Bom Conselho/PECedente: Estado de Pernambuco. Cessionário: Município de Bom Conselho, inscrito no CNPJ sob o nº 11.285.954/0001-04. Vigência: 10 (dez) anos, com data de início de vigência a partir 27/Dezembro de 2021até 27 de dezembro de 2031.

TC Nº 08/2025, autorizado pela Lei nº 18.784, de 23 de Dezembro de 2024. Cedente: Estado de Pernambuco. Cessionário: FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO – FUNDAJ, representado pela Senhora Marcia Angela da Silva Aguiar. Vigência: 20 (vinte) anos, com efeito retroativo a contar de 12 de maio de 2024 à 12 de maio de 2044.

TC Nº 09/2025, autorizado pela Lei nº 18.893, de 19 de junho de 2025. Cessão com encargo, o direito de uso de área proporcional do terreno de 1.093,76 m² e da área construída de 602m² do imóvel, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Município do Recife/PE Cedente: Estado de Pernambuco. Cessionário: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE PERNAMBUCO – FUNASE CNPJ sob o nº 11.722.741/0001-00. Vigência: 10 (dez) anos, com data de início de vigência a partir 29 de dezembro de 2025 até 29 de dezembro de 2035.

EXTRATOS DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO COM ENCARGO DE BEM IMÓVEL

Nº 01/2025, autorizado pela Lei Estadual nº 17.610, de 27 de Dezembro de 2021. Contrato a cessão de uso, com encargo, do bem imóvel estadual situado na Rua Juiz Roberto Guimarães, nº 95 Centro, no município de Itambé/PE Cedente: Estado de Pernambuco. Cessionário: Município de ItambéCNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09. Vigência: 10 (dez) anos, com data de início de vigência a partir 28 de Dezembro de 2021até 28 de dezembro de 2031.

Nº 02/2025, autorizado pela Lei nº 17.458, de 27 de outubro de 2021. Contrato a cessão de uso, com encargo, do bem imóvel estadual situado na Rua Padre Berenger, nº 69, Centro, Município de Taquaritinga do Norte/PE Cedente: Estado de Pernambuco. Cessionário: AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO – ADAGRO, inscrito no CNPJ sob o nº 26.548.626/0001-20. Vigência: 10 (dez) anos, com data de inicio de vigência a partir 27 de outubro de 2021até 27 de outubro de 2031.

Nº 05/2025, autorizado pela Lei Estadual nº 17.610, de 27 de Dezembro de 2021. Contrato a cessão de uso, com encargo, de parte do imóvel estadual de aproximadamente 768,6 m², situado na Rua Juiz Roberto Guimarães, nº 109 Centro, no município de Itambé/PECedente: Estado de Pernambuco. Cessionário: Município de ItambéCNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09. Vigência: 10 (dez) anos, com data de inicio de vigência a partir 28 de Dezembro de 2021até 28 de dezembro de 2031.

Nº 08/2025, autorizado pela Lei nº 19.131, de 23 de Dezembro de 2025. cessão de uso, com encargo e a título gratuito, do bem imóvel estadual situado na Rua Major José Rodrigues de Moraes, nº 196, Centro, Município de Floresta/PE Cedente: Estado de Pernambuco. Cessionário: AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO – ADAGRO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.548.626/0001-20. Vigência: 15 (quinze) anos, com data de inicio de vigência a partir 23/Dezembro de 2025até 23 de dezembro de 2040.

Nº 09/2025, autorizado pela Lei nº 19.144, de 23 de Dezembro de 2025. Contrato a cessão de uso, com encargo, do bem imóvel estadual situado na Avenida Coronel Zúza Barros, S/N, Centro, Município de Tabira/PE. Cedente: Estado de Pernambuco. Cessionário: Município de Tabira, inscrito no CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41. Vigência: 20 (vinte) anos, com data de inicio de vigência a partir 23 Dezembro de 2025até 23 de dezembro de 2045.

Nº 12/2025, autorizado pela Lei Estadual Nº 19.141, de 23 de Dezembro de 2025. Contrato de cessão de uso, com encargo, do bem imóvel estadual situado na Rua Joaquim Souto, S/N, Centro, Município de Gravatá/PECedente: Estado de Pernambuco. Cessionário: Município de Gravatá, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20. Vigência: 15 (quinze) anos, com data de inicio de vigência a partir 23 Dezembro de 2025até 23 de dezembro de 2040.

Nº 14 / 2025, autorizado pela Lei nº 19.137, de 23 de Dezembro de 2025. Imóvel situado na Avenida Coronel Jérônimo Pires, Nº 1411, Centro, Município de Belém do São Francisco, neste Estado. Cedente: Estado de Pernambuco. Cessionário: Município de Belém do São Francisco, CNPJ sob o Nº 10.113.728/0001-83. Vigência: 20 (vinte) anos, com data de inicio de vigência a partir de 06 de Janeiro de 2026 à 06 de Janeiro de 2046.

Nº 15/2025, autorizado pela Lei Estadual Nº 19.152, de 23 Dezembro de 2025. Contrato a cessão de uso, com encargo, do bem imóvel estadual situado na Rua Capitão Araújo de Miranda, Nº 103, Iputinga, Município do Recife/PECedente: Estado de Pernambuco. Cessionário: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.722.741/0001-00. Vigência: 15 (quinze) anos, com data de inicio de vigência a partir 23 Dezembro de 2025até 23 de dezembro de 2040.

EXTRATOS DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL

Nº 03/2025, autorizado pela Lei Estadual nº 17.320, de 11 de Junho de 2021. Contrato a cessão de imóvel situado na Avenida da Nações, nº 200, Centro, no Município de Petrolina. Cedente: Estado de Pernambuco. Cessionário: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE PERNAMBUCO – FUNASE CNPJ sob o nº 11.722.741/0001-00. Vigência: 5 (cinco) anos, com data de inicio de vigência a partir 11 de Junho de 2021 até 11 de junho de 2026.

Nº 6/2025, autorizado pela LEI Nº 19.154, de 23 de dezembro de 2025. Contrato a cessão de uso gratuito do bem imóvel estadual situado na Rua Marquês de Tamandaré, nº 85, Poço da Panela, Recife/PE. Cedente: Estado de Pernambuco. Cessionário: Agência Estadual do Meio Ambiente – CPRH CNPJ sob o nº 06.052.204/0001-52. Vigência: 30 (trinta) anos, com data de inicio de vigência a partir 23 de dezembro de 2025 à 23 de dezembro de 2055

Nº 7/2025, autorizado pela LEI Nº 19.132, de 23 de dezembro de 2025. Cessão de uso, com encargo, do bem imóvel estadual situado na Avenida Caxangá nº 2200, Parque de Exposições do Cordeiro, Recife-PE. Área Construída: 475,04m² e Área de Terreno: 475,04m². Cedente: Estado de Pernambuco. Cessionário: ADAGRO CNPJ nº 26.548.626/0001-20. Vigência: 10 (dez) anos, com data de inicio de vigência a partir 23 de dezembro de 2025 à 23 de dezembro de 2035

Nº 10/2025, autorizado pela LEI Nº 10.891, DE 7 DE MAIO DE 1993. Cessão de uso, com encargo e a título gratuito, do bem imóvel estadual situado na Rua da Penha, nº 45, Santo Antônio, Recife/PE. Cedente: Estado de Pernambuco. Cessionário: GOIPE, CNPJ (MF) sob o nº 09.964.230/0001-45. Vigência: 33 (trinta e três) anos, com data de inicio de vigência a partir 7 DE MAIO DE 1993 a 7 de maio de 2026

Nº 11/2025, autorizado pela Lei Estadual Nº 19.136, de 23 de Dezembro de 2025. Contrato a cessão de uso, com encargo, do bem imóvel estadual situado na Rua José Vicente de Araújo, Nº 130 - 188, Centro, Município de Afrânio/PE. Cedente: Estado de Pernambuco. Cessionário: Município de Afrânio CNPJ sob o nº 10.358.174/0001-84. Vigência: 15 (quinze) anos, com data de inicio de vigência a partir 23 de dezembro de 2025 até 23 de dezembro de 2040.

Luciana Oliveira Pires
Secretária de Administração em exercício

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário: **Renato Barbosa Cirne**

PORATARIA SCGE nº 85, de 23 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no item 9.1 do Contrato nº 014/2025, formalizado com o SERPRO, **RESOLVE:**
Art. 1º. Designar o servidor Wellington Ferreira de Moura, matrícula 216723/01, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 013/2025.
Art. 2º. Designar a servidora Márcia da Fonte Lins de Oliveira, matrícula 216036/02, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 013/2025.
Art. 4º. Os servidores designados deverão assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme legislação vigente.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENATO CIRNE

Secretário da Controladoria-Geral do Estado

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 848/DGP2, de 16 de dezembro de 2025. Reversão de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, resolve: **REVERTER e CLASSIFICAR** no 20º BPM o SD QPMG Mat. 123923-6 / MÁRIO VICENTE RODRIGUES JÚNIOR, a contar de 16DEZ25, em razão de ter sido posto em liberdade através da Decisão Judicial com força de Alvará de Soltura expedido pela 10ª Vara Criminal da Capital do Estado de Pernambuco / TJPE, atinente ao Processo nº 0090706-21.2025.8.17.2001, conforme o Of. nº 494/2025-CREED (78636053). Coronel QOPM - CLÁUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES, respondendo pelo Comando-Geral da PMPE (SEI: 78783881).

Nº 849/DGP2, de 16 de dezembro de 2025. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: **1 - AGREGAR e TORNAR** adido ao 7º BPM o 3º SGT QPMG Mat. 106735-4 / TONI EMERSON ALVES DE SOUZA, a contar de 23OUT25, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 1674/2025-DPO (78066136); e **2 - À DGP e ao 7º BPM** para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - CLÁUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES, respondendo pelo Comando-Geral da PMPE (SEI: 78822401).

Nº 850/DGP2, de 16 de dezembro de 2025. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: **1 - AGREGAR e TORNAR** adido ao BPGD a CB QPMG Mat. 118242-0 / MICHELLE CRISTINA DA SILVA MONTEIRO, a contar de 24OUT25, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 2876/2025-DIRESP (78474680); e **2 - À DGP e ao BPGD** para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - CLÁUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES, respondendo pelo Comando-Geral da PMPE (SEI: 78823759).

Nº 851/DGP2, de 16 de dezembro de 2025. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: **1 - AGREGAR e TORNAR** adido ao BPGD o 3º SGT QPMG Mat. 930280-8 / MAIRTON GONÇALVES DO NASCIMENTO, a contar de 13DEZ25, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 2878/2025-DIRESP (78475277); e **2 - À DGP e ao BPGD** para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - CLÁUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES, respondendo pelo Comando-Geral da PMPE (SEI: 78826738).

Nº 852/DGP2, de 16 de dezembro de 2025. Agregação de Militares. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso IX da Lei nº 6783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: **AGREGAR e TORNAR** adido as respectivas OME de origem o CB QPMG Mat. 120365-7/21º BPM - EVERSON DA SILVA BARBOSA, o CB QPMG Mat. 120474-2/2º BPM - JONATHAN GOMES SOUZA, o SD QPMG Mat. 122263/5 BEPI - PEDRO DE MOURA SILVA e o SD QPMG Mat. 125470-7/25º BPM - LUCAS CABRAL DOS SANTOS, após serem recolhidos ao Centro de Reeducação da Polícia Militar do Estado de Pernambuco - CREED, no dia 19DEZ25, em cumprimento a decisão judicial com força de mandado de prisão preventiva, exarado pela Vara Criminal da Comarca de Limeiro - TJPE, nos autos do Processo Penal nº 0003138-23.2025.8.17.2920, conforme o contido no Of. nº 506/2025-CREED (7883460). Coronel QOPM - CLÁUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES, respondendo pelo Comando-Geral da PMPE (SEI: 79067492).

Nº 853/DGP2, de 16 de dezembro de 2025. Reversão de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, resolve: **REVERTER e CLASSIFICAR** na 4ª CIPM o CB QPMG 112612-1 / JEORGE HELTON SANTOS DA SILVA, a contar de 19DEZ25, em razão de ter sido posto em liberdade através do Alvará de Soltura expedido pela Vara da Justiça Militar - TJPE, atinente ao Processo nº 0000219-12.2025.8.17.5620, conforme o Of. nº 508/2025-CREED (78834017). Coronel QOPM - CLÁUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES, respondendo pelo Comando-Geral da PMPE (SEI: 79069584).

Nº 001/DGP3, de 5 de janeiro de 2026. Licenciamento "ex-officio". O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: **1 - LICENCIAR "ex-officio"**, a contar de 12DEZ2025, em cumprimento ao previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei nº 6.783/74, o SD PM Mat. 120125-5/4 CIPM - Lucas Paranhos de Jesus, RG nº 58975 PMPE, filho de Luiz Bernardo de Jesus e de Sandra Lis Conceição Paranhos, em razão de ter sido declarado Aspirante-a-Oficial do QOBM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia, por concluir o Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar - CFO BM 2022, conforme publicação no BGO do CBM-BA nº. 053, de 29 a 30 de dezembro de 2025, constante no anexo 79220812. Registre-se, ainda, que o militar encontrava-se agregado em decorrência da Decisão Liminar, proferida nos autos do Processo Judicial nº 0072813-85.2023.8.17.2001, pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - PE; **2 - DETERMINAR** que o Comandante da 4ª CIPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2022; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 - DETERMINAR</**

Nascimento; a contar de 5 de janeiro de 2026, o 1º Tenente PM Mat. 950514-8 Cicero Jose de Albuquerque Silva; e a contar de 3 de janeiro de 2026, o 2º Tenente PM Mat. 930496-7 Marciel Messias Ferreira. Coronel QOPM - CLAUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES, respondendo pelo Comando-Geral da PMPE (SEI: 79306865).

Nº 013/DGP4, de 5 de janeiro de 2026. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve DESLIGAR do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 3 de janeiro de 2026, o Subtenente PM Mat. 930805-9 Isaias Valentim da Silva Filho. Coronel QOPM - CLAUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES, respondendo pelo Comando-Geral da PMPE (SEI: 79306967).

Nº 014/DGP4, de 5 de janeiro de 2026. Implantação de Parcels Complementares de Nível Hierárquico (PCNH). O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve IMPLANTAR a Parcels Complementares de Nível Hierárquico (PCNH), a contar de 1º de janeiro de 2026, na remuneração dos Coronéis PM Mat. 940265-9 Armstrong Francisco da Silva, Mat. 940296-9 Rogerio Manoel dos Santos, Mat. 930003-1 Jose Cicero de Oliveira Junior, Mat. 940266-7 André Luiz Pereira de Freitas, Mat. 940484-8 Armando Cavalcante de Moura Junior, Mat. 940202-0 Policarpo de Freitas Ribeiro Neto e Mat. 940261-6 Romildo Rodrigues de Lima; a contar de 2 de janeiro de 2026, na remuneração dos Coronéis PM Mat. 950715-9 Marcos Fernandes Costa e Mat. 940225-0 Fernando Ferreira da Silva Júnior; a contar de 4 de janeiro de 2026, na remuneração do Coronel PM Mat. 950681-0 José Ivanildo de Moura Junior; e a contar de 5 de janeiro de 2026, na remuneração dos Coronéis PM Mat. 940231-4 Adriel Henrique de Lima Serafim, Mat. 950697-7 André Felipe Guedes Gondim, Mat. 950726-4 Sérgio André de Souza Leão Cintra, Mat. 940192-0 Werner Walter Heuer Guimarães e Mat. 950657-8 Benôni Cavalcanti Pereira, por haver adimplidas as condições para a inatividade, nos termos do artigo 89-D da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco). Coronel QOPM - CLAUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES, respondendo pelo Comando-Geral da PMPE (SEI: 79307058).

Nº 015/DGP3, de 5 de janeiro de 2026. Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: 1 - LICENCIAR a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar da data da publicação, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Cb PM Mat. 117586-6/5 BPM – Francisco Pereira Mourato Júnior, RG nº 57615 PMPE, filho de Francisco Pereira Mourato e Maria Aparecida Mourato, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador 79192981; 2 - DETERMINAR que o Comandante do 5º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; 3 - DETERMINAR que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel QOPM - CLAUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES, respondendo pelo Comando-Geral da PMPE (SEI: 79301197).

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORATARIA ADMINISTRATIVA nº 32 / 2025 - CBMPE - DGP - DDIR, DE 05 de agosto de 2025. Referência: Processo SEI nº 3900000003.000016/2026-20. EMENTA: Implantação de Parcels Complementares de Nível Hierárquico (PCNH). O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, RESOLVE: I - Implantar, a contar de 5 de janeiro de 2026, a Parcels Complementares de Nível Hierárquico (PCNH) na remuneração do Cel BM, Mat. 950672-1, CRISTIANO Corrêa, por haver adimplidas as condições para a inatividade, nos termos dos artigos 89-D e 89-E da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco). II - Ao CPPA para implantação da PCNH; III - À DVP para as providências relativas à passagem para reserva remunerada; IV - À DGP para as providências subsequentes; e V - Publique-se. IREMBERG Leal de Barros - Cel BM Subcomandante-Geral Respondendo pelo Comando-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORATARIA ADMINISTRATIVA nº 35 / 2025 - CBMPE - DGP - SMP, DE 29 de dezembro de 2025. EMENTA: Reversão de Bombeiro Militar. O Comandante-Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, em conformidade com o Art. 78 da Lei nº 6.783, de 16OUT74, Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, RESOLVE: Art. 1º Reverter, a contar de 01/12/2025, o 1ºSgt BM Mat. nº 704178-0/7GB, GENIVAL FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, durante o período que ficou afastado de suas funções devido a Licença para Tratamento de Saúde própria, conforme informado através do processo SEI 3900000355.000260/2024-31; Art. 2º Ao 7ºGB para conhecimento, controle e providências; e Art. 3º Ao CPPA para as providências. IREMBERG Leal de Barros - Cel BM - Subcomandante-Geral - Respondendo pelo Comando-Geral

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

Secretário: Emmanuel Fernandes de Freitas Gois

Portaria nº 01/2026 - O Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo no uso de suas atribuições legais, conforme o Ato Governamental nº 2058 de 24/03/2025 e em conformidade com o Decreto nº 54.404 de 23/01/2023, que regulamenta a Lei nº 18.139 de 18/01/2023. RESOLVE: Dispensar a servidora FÁTIMA MARIA GOMES, matrícula nº 2346907/03, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS – 1, a partir de 01/01/2026. EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO.

Portaria nº 02/2026 - O Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo no uso de suas atribuições legais, conforme o Ato Governamental nº 2058 de 24/03/2025 e em conformidade com o Decreto nº 54.404 de 23/01/2023, que regulamenta a Lei nº 18.139 de 18/01/2023. RESOLVE: Designar o servidor NILTON BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 1835599/04, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS – 1, ficando o mesmo dispensado da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, a partir de 01/01/2026. EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO.

Portaria nº 03/2026 - O Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo no uso de suas atribuições legais, conforme o Ato Governamental nº 2058 de 24/03/2025 e em conformidade com o Decreto nº 54.404 de 23/01/2023, que regulamenta a Lei nº 18.139 de 18/01/2023. RESOLVE: Dispensar a servidora MARIA TEREZA FARIA DE SANTANA, matrícula nº 1041525/02, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS – 1, a partir de 01/01/2026. EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO.

EDUCAÇÃO

Secretário: Gilson José Monteiro Filho

PORATARIA SEE Nº 6 DE 6 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 2/2016, de 02/05/2016 e suas alterações, torna público o Parecer SEE/PE nº 61/2025 –SEMP, de 24/09/2025, que aprova à Renovação de Autorização dos Cursos Técnico em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, modalidade presencial, na forma Integrada e Subsequente ao Ensino Médio e Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, desenvolvendo modalidade presencial, na forma Subsequente ao Ensino Médio, oferecido pela Escola Técnica Estadual Aderico Alves de Vasconcelos, localizada Rodovia PE 32, s/n, Loteamento Coração de Jesus, Goiana/PE, CEP 55.900-000, pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo à 02 de janeiro de 2025. (1400004088.000698/2025-45)

PORATARIA Nº 9496 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 135, da lei nº 7.741 de 23/10/1978, resolve:
I – Designar como ordenadores de despesa da EREM PROFESSORA JANDIRA DE ANDRADE LIMA, município de Limeiró, jurisdicionada à GRE VALE DO CAPIBARIBE, JOSINEIDE MARIA DE CARVALHO, CPF nº.042.522.712-90, mat. 71400001; e MARIA IDIANA DE ALBUQUERQUE SILVA OLIVEIRA, CPF nº. 463.298.894-49, mat. 99764201.
II – Ficam autorizados os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias vinculadas ao CNPJ 10.572.071/0335-50 ficando determinado que qualquer dessas operações ocorra em conjunto de dois ordenadores;
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Sei 1400005574.002252/2025-36)
(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

PORTARIA SEE Nº 011 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas competências, considerando o disposto na Instrução Normativa SEE nº 005/2019 e, tendo em vista o contido nos Artigos 29 e 30 da Lei nº 11.329, de 16.01.96 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

I - Tornar público o Edital, disponível na íntegra no site www.educacao.pe.gov.br, que estabelece critérios e procedimentos para o Processo de Remoção de Professores Efetivos em Regência de Classe na Rede Estadual de Ensino de Pernambuco.
II - Divulgar o cronograma do Processo:

ITEM	EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
01	Solicitação de remoção (Inscrição pelo formulário eletrônico)	07/01/2026 a 12/01/2026	Internet no endereço:https://frps.educacao.pe.gov.br/
02	Resultado preliminar	26/01/2026	Internet no endereço eletrônico: http://www.educacao.pe.gov.br

03	Interposição de recurso	26/01/2026 a 27/01/2026	E-mail: remocao@educacao.pe.gov.br
04	Divulgação do resultado final no site da Secretaria de Educação	30/01/2026	Internet no endereço eletrônico: http://www.educacao.pe.gov.br
05	Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado de Pernambuco	31/01/2026	Diário Oficial do Estado de Pernambuco

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

PORATARIA SEE/SEGP Nº 008 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 8145, DOE de 17/12/2025, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/SEE Nº 113, de 19 de julho de 2022, DOE de 20/07/2022, RESOLVE: tornar público o exercício dos Assistentes Administrativos Educacionais, com carga horária de 40 horas semanais, conforme art. 33, II, da Lei nº 6.123/68:

SEI	Nome Assistente Administrativo	NÚMERO FUNCIONAL	Escola / Unidade de Trabalho	DATA DO EXERCÍCIO	GRE
1400005246.000256/2025-00	JOSÉ ALBERTO DE MESQUITA	18394736/01	Gerência Administrativa e Financeira	22/12/2025	Conservatório Pernambucano de Música

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerência Geral de Gestão de Pessoas, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder em 06/01/2026:

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÉNIO	A PARTIR DE
1400005424.002320/2025-81	FABIOLA AGUIAR BARBOSA VIEIRA DE SOUZA	2539942	1º	04/09/2016
1400005424.002330/2025-16	CLAUDIO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR	2402360	1º	02/02/2025
1400005293.006936/2025-63	ELIMAR DA SILVA ALCOFORADO	1725939	2º	30/05/2024
1400005293.006885/2025-70	JOAO DA SILVA FILHO	1907794	1º	22/05/2014
1400005293.006885/2025-70	JOAO DA SILVA FILHO	1907794	2º	21/05/2024
1400005526.003739/2025-10	MARLUCE ANDRADE DA SILVA	1206745	4º	06/08/2024
1400005176.000117/2025-49	MARIA APARECIDA DOS SANTOS TORRES	3014932	1º	03/05/2020

GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerência Geral de Gestão de Pessoas, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve publicar despacho referente ao gozo de licença prêmio, em 06/01/2026:

SEI	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	MESES	DECÉNIO
1400004635.000081/2025-86	JOÃO SIMÃO NETO	1796901	01/02/2026	1	1º
1400005676.001914/2025-11	MARCIA ARCELINA DO NASCIMENTO	17447901	02/01/2026	1	1º

GRE METROPOLITANA SUL - SEI: 1400005565.002060/2025-39

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	MESES	DECÉNIO

<tbl_r cells="

1602926/07	ALMIR PEREIRA DE MOURA	GESTOR	VALE DO CAPIBARIBE	PASSIRA	EREM CONEGO FERNANDO PASSOS	05.01.2026
843160/01	MARIA APARECIDA LEITE DE MEDEIROS	GESTORA	SERTÃO MOXOTÓ IPANEMA	PESQUEIRA	EREF DOM ADELMO CAVALCANTI MACHADO	05.01.2026

Ana Lucia Barbosa dos Santos Paes de Souza
Secretaria de Educação em Exercício

PORTARIA SEE Nº 010 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 5º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023 e Decreto nº 55.509 de 11 de outubro de 2023, RESOLVE dispensar, da função de Gestor, o professor da respectiva Unidade Escolar, a seguir relacionada.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	GRE	MUNICÍPIO	NOME ESCOLA	RETROATIVO A
860375/01	FATIMA DO NASCIMENTO SILVA	GESTORA	METROPOLITANA NORTE	ITAMARACÁ	ESCOLA POETA OLEGÁRIO MARIANO	31.12.2025

Ana Lucia Barbosa dos Santos Paes de Souza
Secretaria de Educação em Exercício

FAZENDA

Secretário: Flávio Martins Sodré da Mota

DIRETORIA GERAL DE CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA - DCT
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2026

CIÊNCIA DO LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO ICMS

A Diretoria Geral de Conformidade Tributária, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020 e DECRETO Nº 58.189, de 20/02/2025, e em conformidade com a alínea "b" do inciso II do art. 19 da Lei nº 10.654, de 27.11.1991, intima o(s) sujeito(s) passivo(s) a seguir identificado(s) para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, recolher o crédito tributário apurado por meio do(s) lançamento(s) de ofício objeto(s) do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) respectivamente indicado(s) ou impugnar o lançamento. Esgotado o referido prazo sem que tenha ocorrido o recolhimento ou a impugnação do lançamento, o crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

Sujeito Passivo	CNPJ	Endereço	Número do Processo
BCFS COM. DE ART. ELET. E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME	10.338.524/0001-40	Rua Professor Mota Sobrinho, Nº 29 , CEP: 25010-470, Vila Ideal, Duque de Caxias - RJ.	2025.000012017315-15/2025.000012016943-18
ESHOP COMERCIO ELETRONICO LTDA 0001-SP	43.972.339/0001-62	Rua CORONEL JOSE EUSEBIO, Nº 95 , CEP: 01.239-030, HIGIENÓPOLIS, SÃO PAULO - SP.	2025.000012023752-40/2025.000012024170-16
V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS	35.082.105/0001-11	TV MANOEL VICTOR Nº 04, VILA ANTONICO CEP: 63515000 - QUIXELO - CE, BRASIL	2025.000012037012-73
DISBELI COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	36.121.114/0001-37	Rua Raul Seixas Nº 254, Renascer, Cabedelo - PB, CEP: 58.108-122	2025.000011067547-24

REINALDO MIRANDA DA SILVA
Diretor Geral

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC
HOMOLOGAÇÃO DE RESSARCIMENTO Nº 001/2026

O Diretor Geral da DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, com fundamento no art. 4º da Portaria SF nº 167, de 11/11/2021, homologa os valores de resarcimento do ICMS da empresa CLARO S.A, IE 0331274-76, que estão relacionados na página da Secretaria da Fazenda na Internet.

EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE JUNIOR
DIRETOR GERAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – CATE – SECRETARIA DA FAZENDA - 1ª INSTÂNCIA JULGADORA.

INTERESSADO: BOPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE. CNPJ: 13.004.510/0017-46. PROCESSO SF Nº 2024.000006266173-55. TATE Nº: 00.053/25-2. ADVOGADO: FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA (OAB/PE 25.227). DECISÃO JT Nº0780/2025(20). EMENTA: TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. ICMS-NORMAL. TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. Em 24/11/2025, o contribuinte desistiu de sua impugnação, a qual foi protocolada em 26/08/2024. DECISÃO: declarado extinto o processo de julgamento, por força do art. 42, § 4º, inciso I, da Lei nº 10.654/91. CARLOS ADRIANO DA COSTA – JATTE (20).

INTERESSADO: MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA. CNPJ: 40.841.728/0132-20. PROCESSO SF Nº 2024.000007038427-37. TATE Nº: 00.337/25-0. ADVOGADO: ANTONIO FARIA DE FREITAS NETO (OAB/PE 19.242). DECISÃO JT Nº0781/2025(20). EMENTA: TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. ICMS-NORMAL. TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. Em 19/11/2025, o contribuinte desistiu de sua impugnação, a qual foi protocolada em 09/09/2024. DECISÃO: declarado extinto o processo de julgamento, por força do art. 42, § 4º, inciso I, da Lei nº 10.654/91. CARLOS ADRIANO DA COSTA – JATTE (20).

INTERESSADO: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A. CNPJ: 06.057.223/0280-09. PROCESSO SF Nº 2020.000003296357-37. TATE Nº: 00.172/25-1. ADVOGADO: DANIEL RODRIGUES RIVAS DE MELO (OAB/PE 24.855). DECISÃO JT Nº0782/2025(20). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. Em 21/11/2025, o contribuinte desistiu de sua impugnação, a qual foi protocolada em 01/09/2020. DECISÃO: declarado extinto o processo de julgamento, por força do art. 42, § 4º, inciso I, da Lei nº 10.654/91. CARLOS ADRIANO DA COSTA – JATTE (20).

INTERESSADO: MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA. CNPJ: 40.841.728/0107-19. PROCESSO SF Nº 2024.000010347402-06. TATE Nº: 00.701/25-4. ADVOGADO: ANTONIO FARIA DE FREITAS NETO (OAB/PE 19.242). DECISÃO JT Nº0783/2025(20). EMENTA: TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. ICMS-NORMAL. TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. Em 17/11/2025, o contribuinte desistiu de sua impugnação, a qual foi protocolada em 10/01/2025. DECISÃO: declarado extinto o processo de julgamento, por força do art. 42, § 4º, inciso I, da Lei nº 10.654/91. CARLOS ADRIANO DA COSTA – JATTE (20).

INTERESSADO: POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 00.436.042/0086-69. PROCESSO SF Nº 2025.000005056891-89. TATE Nº: 01.205/25-0. ADVOGADA: CAMILA DE CAMARGO VIEIRA ALTERO (OAB/SP 242.542). DECISÃO JT Nº0784/2025(20). EMENTA: TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. ICMS-NORMAL. TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. Em 27/10/2025, o contribuinte desistiu de sua defesa e parcelou, com os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 563/2025, o respectivo crédito tributário. DECISÃO: declarado extinto o processo de julgamento, por força do art. 42, § 4º, incisos I e II, da Lei nº 10.654/91 c/c art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 563/2025. CARLOS ADRIANO DA COSTA – JATTE (20).

INTERESSADO: TOTALITY TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 09.374.899/0001-87. PROCESSO SF Nº 2013.000011202992-30. TATE Nº: 00.580/25-2. DECISÃO JT Nº0785/2025(20). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. Em 28/11/2025, o contribuinte desistiu de sua defesa e parcelou, com os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 563/2025, o respectivo crédito tributário. DECISÃO: declarado extinto o processo de julgamento, por força do art. 42, § 4º, incisos I e II, da Lei nº 10.654/91 c/c art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 563/2025. CARLOS ADRIANO DA COSTA – JATTE (20).

INTERESSADO: COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA-DE-ACUCAR. CNPJ: 11.169.030/0002-23. PROCESSO SF Nº 2024.000007861799-41. TATE Nº: 00.782/25-4. ADVOGADO: MANOEL AUGUSTO FRAGA JALES (OAB/PE 23.117-D). DECISÃO JT Nº0786/2025(20). EMENTA: TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. ICMS-NORMAL. TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. Em 11/12/2025, o contribuinte desistiu de sua impugnação, a qual foi protocolada em 21/10/2024. DECISÃO: declarado extinto o processo de julgamento, por força do art. 42, § 4º, inciso I, da Lei nº 10.654/91. CARLOS ADRIANO DA COSTA – JATTE (20).

INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO. CNPJ: 47.508.411/1365-62. PROCESSO SF Nº 2019.000003729780-39. TATE Nº: 00528.21-8. ADVOGADOS: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES (OAB/SP nº 159.725); TATIANE MORA XAVIER (OAB/SP nº 243.665). DECISÃO JT Nº0788/2025(11). EMENTA: ICMS-NORMAL. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL. BASE DE CÁLCULO INFERIOR À PREVISTA LEGALMENTE. NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. ADC Nº 49/RN. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. 1. Trata-se de Auto de Infração, notificado ao sujeito passivo em 01/07/2019, devido ao não

recolhimento do ICMS-NORMAL, código 0005-1, nos períodos de junho de 2014 a março de 2018, no valor original de R\$ 12.000.325,46. 2. O lançamento decorre da adoção de base de cálculo inferior à legalmente prevista, em operações de transferência interestadual de mercadorias, conforme regulamentado no art. 13, § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 87/96, no art. 14, inciso XV, alínea a e § 19, do Decreto 14.876/1991, no art. 12, inciso XV, § 3º, inciso I, da Lei nº 15.730/2016, e no art. 11, inciso XV, alínea a, da Lei nº 10.259/1989. 3. A impugnação foi protocolada em 30/07/2019, antes, portanto, do marco temporal definido nos Embargos de Declaração à ADC nº 49/RN, qual seja, 29/04/2021, e possui, como uma de suas causas de pedir, a não incidência do ICMS nas operações discutidas. DECISÃO: ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o lançamento. Decisão sujeita ao Reexame Necessário. RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS - JATTE (11).

INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO. CNPJ: 47.508.411/1365-62. PROCESSO SF Nº 2017.0000012281132-05. TATE Nº: 00.533/21-1. ADVOGADO: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES (OAB/SP nº 159.725); TATIANE MORA XAVIER (OAB/SP nº 243.665). DECISÃO JT Nº0789/2025(11). EMENTA: ICMS-NORMAL. AUTO DE INFRAÇÃO. CRÉDITO FISCAL IRREGULAR. HIPÓTESES DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, ANTECIPAÇÃO, ISENÇÃO, CRÉDITO PRESUMIDO, ETC. RECONHECIMENTO PARCIAL. TERMINAÇÃO. LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE. 1. Trata-se de Auto de Infração, notificado ao sujeito passivo em 29/12/2017, devido ao não recolhimento do ICMS-NORMAL, código 005-1, nos períodos de dezembro de 2012 a novembro de 2013, no valor original de R\$ 3.196.910,78, decorrente da utilização de créditos fiscais irregulares, sob múltiplos fundamentos (hipóteses de isenção, substituição tributária, antecipação com liberação, extemporaneidade de créditos presumidos, etc.). 2. Preliminarmente, houve o reconhecimento da irregularidade do crédito fiscal no valor de R\$ 3.118.649,01, impondo-se a terminação parcial do processo. 3. No mérito, em relação ao produto ovo de codorna em conserva, é evidente tratar-se de produto industrializado que, por isso, não atende aos requisitos do art. 9º, inciso XVI, alínea b, do Decreto nº 14.876/91, c/c § 1º, da Cláusula Primeira do Convênio ICM nº 44/75, devendo ser cancelada a glosa no valor de R\$ 824,37 (oitocentos e vinte quatro reais e trinta e sete centavos). 4. Quanto aos itens da cesta básica, objeto de devolução após remessa a outros Estados da Federação (CFOP 2202 e 2209), há também de ser cancelada a glosa no valor de R\$ 30.929,83 (trinta mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos). 5. Em relação aos produtos da cesta básica, submetidos a prévio processo de transformação antes de serem comercializados, conforme se depreende do volume das mercadorias adquiridas e da natureza comercial varejista do estabelecimento autuado, deve ser cancelada a glosa no valor de R\$ 14.548,12 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos). 6. Quanto às mercadorias que contribuinte assevera não serem integrantes do regime da cesta básica, é evidente que as conservas de atum importado, o sabão pastoso, o xerém de milho para a fabricação de canjica e o sal grosso temperado não se enquadram no regime de Decreto nº 26.145/2004, impondo-se, neste ponto, o cancelamento da glosa no valor de R\$ 85.174,20 (oitenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos). Por outro lado, o sal grosso (independente de sua granulometria) não se descaracteriza enquanto sal de cozinha (i.e., cloreto de sódio utilizável em preparações alimentícias), conforme precedente do TATE [Acórdão 2º TJ nº 172/2017(11)], de sorte que o crédito decorrente da sua aquisição não pode ser utilizado. 7. Já as bebidas de NCM 2206 não se incluem na previsão do caput do art. 2º, do Decreto nº 33.203/2009, c/c o parágrafo único da Cláusula Primeira do Protocolo ICM nº 14/06, impondo-se o cancelamento da glosa no valor de R\$ 22.863,38 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos). 8. As operações com produtos derivados da farinha de trigo e suas misturas, antes ou após a industrialização, submetem-se à disciplina específica do Decreto nº 27.987/2005, e, por essa razão, resta afastada a incidência subsidiária do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 19.528/96, na forma do art. 17, daquele Decreto. 9. Das mercadorias supostamente isentas, as ervilhas, cogumelos e champignons indicados nas notas fiscais são produtos industrializados (desidratados, partidos, adicionados de conservantes, embalados, etc.), não atendendo à previsão do art. 9º, inciso XIII, do Decreto nº 14.876/91, c/c o inciso I da Cláusula Primeira do Convênio ICM nº 44/75, impondo-se, igualmente, o cancelamento da glosa no valor de R\$ 22.351,10 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos). No que tange às frutas originárias da Espanha, país não integrante da ALADI (Associação Latino-Americana de Integração), não há que se falar em isenção nos moldes do art. 9º, inciso XIII, alínea e, do Decreto nº 14.876/91, devendo ser cancelada a glosa do crédito fiscal no valor de R\$ 161.321,48 (cento e sessenta e um mil, trezentos e vinte um reais e quarenta e oito centavos). Do mesmo modo, em relação às frutas importadas, adquiridas no mercado interno e cuja origem é efetivamente desconhecida, inexiste subsunção à norma isentiva (atrelada à origem do produto), devendo ser cancelada a glosa no valor de R\$ 13.087,59 (treze mil, oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Outrossim, deve ser cancelada a glosa no valor de R\$ 2.358,83 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), referente a mercadorias sequer previstas no art. 9º, do RCMS, como xerém de milho, pinhão e alho-porro (alho-poró). 10. No que tange à regularidade dos créditos presumidos, decorrentes das saídas interestaduais de mercadorias integrantes da cesta básica, na forma do art. 7º, § 1º, do Decreto nº 26.145/2003, escriturados extemporaneamente pelo contribuinte, de se ver que o diploma legal específico não regulamenta de forma expressa o prazo de utilização, diferentemente, por exemplo, do estatuto no art. 11, do Decreto nº 44.650/2017 (RICMS). Tratando-se de crédito fiscal substitutivo e não opcional, aplica-se por analogia, conforme o art. 108, inciso I, do CTN, o prazo de 5 (cinco) anos, estipulado no art. 14, parágrafo único, da Lei nº 11.408/96. DECISÃO: ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o lançamento de ICMS no valor original de R\$ 186.986,09, a ser acrescido da multa de 90% e dos demais consectários ate a data de efetiva quitação. Decisão sujeita ao Reexame Necessário. RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS - JATTE (11).

INTERESSADO: COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA-DE-ACUCAR. CNPJ: 11.169.030/0002-23. PROCESSO SF Nº 2024.000007858204-14. TATE Nº: 00.779/25-3. ADVOGADO: MANOEL AUGUSTO FRAGA JALES (OAB/PE 23.117-D). DECISÃO JT Nº0790/2025(20). EMENTA: TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. ICMS-NORMAL. TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. Em 09/12/202

AFTE, em suas Informações Fiscais, reduzindo-se o crédito do ICMS devido para R\$ 1.068.839,59 (hum milhão, sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos). 3 Em relação às mercadorias de NCMs 8518.2100, 8518.4000, 8518.5000, estão elas abrangidas pelos itens 58 e 107 do Anexo Único do Decreto nº 46.028/2018. 4. Também não há que se falar na incidência do regime de substituição tributária de autopeças, previsto no Decreto nº 35.679/2010, em virtude da não comprovação dos requisitos do art. 2º, § 1º, do referido diploma. 5. Por outro lado, procede a alegação do contribuinte de que parte das mercadorias está sujeita ao benefício da redução de base de cálculo (41,18%), previsto na Lei nº 15.946/2016. As mercadorias de NCMs 84716053, 84439923, 84717012, 85176241, 84716052, 84433111, 84733099, 84713019, 84733042, 84713012, 85176254, 84733041, 84716059, 84717029, 84433233, 84733043, 84713011, 84719012, 84714110, 84433235, 84717019, 84733011, 85176255, 84733049, 84433113, 84439933, 84733019, 84433299, foram contempladas pelo Anexo 2, da sobredita Lei 6. Impossibilidade de abatimento do crédito tributário, ora constituído mediante lançamento de ofício, com créditos da apuração normal, conforme entendimento vertido na Súmula nº 04 do TATE. 7. Neste mesmo sentido, não pode ser acolhida a tese de não preenchimento da circunstância elementar do art. 10, inciso VI, alínea "j" da Lei nº 11.514/1997, acaso considerados os créditos fiscais vinculados às mercadorias autuadas. A apuração normal do ICMS é realizada de forma escritural pelo contribuinte e está sujeita à forma e ao prazo previstos na legislação, conforme o art. 20-A, §4º, inciso I, da Lei nº 15.730/2016. DECISÃO. Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o lançamento, declarando devido o ICMS no valor original de R\$ 884.139,57, que deve ser acrescido da multa de 80% e dos demais consectários legais até a data de efetiva quitação. Decisão sujeita ao Reexame Necessário. RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS - JATTE (11). Recife, 06 de Janeiro de 2026. 1ª Instância Singular.

Diretoria de Atendimento e Processos Tributários Gerência de Processos Fiscais

Publicado no Diário Oficial nº 229, em 12/12/2025. Processo 2022.000004870603-51. SANDRA VALERIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO. Onde se lê: Deferido. Leia-se: INDEFERIDO.

Daniel da Silva Moura- Diretor

Diretoria de Atendimento e Processos Tributários Gerência de Processos Fiscais

Edital de Restituição - Processo com Reexame Necessário Deferido pelo TATE

Conforme Acórdão TATE 1º TJ nº 0013-A/2025(01), publicado no DOE/PE em 06/12/2025, o pedido de restituição nº 2022.000007488431-15, em nome de ASCENSUS TRADING & LOGÍSTICA LTDA, foi deferido no valor original de R\$ 178.385,22 e corrigido nesta data para R\$ 257.559,30. Forma: Crédito Fiscal.

Daniel da Silva Moura- Diretor

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC

EDITAL N° 001/2026

DESCREDENCIAMENTO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NA VENDA POR TELEMARKETING OU INTERNET

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e considerando o disposto no artigo 274 do Decreto 44.650, de 30.06.2017, resolve descredenciar o contribuinte a seguir identificado para a fruição dos benefícios fiscais de que tratam os arts. 312 a 314 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO
GRUPO CASAS BAHIA S.A.	33.041.260/1745-88	0797124-95

Este Edital produz efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
DIRETOR GERAL

PROJETOS ESTRATÉGICOS

Secretário: Rodrigo Ribeiro de Queiroz

EXTRATO DA ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS DE PERNAMBUCO.

Reunião realizada em 30/12/25, às 10:00h, por meio de videoconferência.
PAUTA: 1. Autorização para celebrar o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão administrativa para construção, operação, manutenção e gestão de usina de autoprodução de energia renovável e com compra de energia através do Ambiente de Contratação Livre ACL, com gestão das unidades consumidoras do Grupo A do Governo do Estado de Pernambuco (PPP – Energia); 2. Anuência Prévua para Alteração de Contrato Social da Concessionária do Contrato de Concessão administrativa para construção, operação, manutenção e gestão da usina de autoprodução de energia renovável e com compra de energia através do Ambiente de Contratação Livre ACL, com gestão das unidades consumidoras do Grupo A do Governo do Estado de Pernambuco (PPP - Energia); 3. Outros assuntos de interesse.

RESOLUÇÕES DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025:

RESOLUÇÃO CPPPE N° 103, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025: Aprova a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Administrativa nº 001/2022 (Solar Serrita), para disciplinar o Período Provisório de operação comercial sob a figura de Produtor Independente de Energia, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CPPPE N° 104, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025: Delibera sobre pleitos da Concessionária Solar Serrita Energia – SPE S.A. referentes à substituição do Responsável Técnico, alteração do Estatuto Social e mudança de sede, no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa nº 001/2022.

O inteiro teor da ata e da Resolução encontra-se disponível no portal do Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco (www.parcerias.pe.gov.br). Recife, 30/12/2025. Conselho do Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco.

SAÚDE

Secretária: Zilda do Rego Cavalcanti

Em, 06/01/2026

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE N°. 8640 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a solicitação de Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Dormentes, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;
III. Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);
IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);
V. A Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
VI. A Resolução CIR nº 508, de 30 de dezembro de 2025, da VIII Região de Saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Custeio do Teto de Média e Alta Complexidade, parcela única para o município de, Dormentes, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Nº Proposta	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Dormentes	63000724151202500	500.000,00	Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde (MAC)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 30 de dezembro de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS- PE

RESOLUÇÃO CIB/PE N°. 8641 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a solicitação de Transferência fundo a fundo para Incremento Financeiro do Piso da Atenção Primária (PAP) e do Incremento Financeiro Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), em parcela única, para o município de Orocó, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I.O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080,de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde- SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;

II. A Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, que em seu § 2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;
III. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
IV. A Portaria de GM/MS nº 3992. De 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6 /GM/MS, de 280de setembro de 2027;
V. A Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, estabelece normas para as transferências de recursos do Fundo Nacional de Saúde provenientes de emendas parlamentares destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2025;
VI. A Portaria GM/MS nº 6.904, de 29 de abril de 2025, que estabelece diretrizes para a transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) referentes a emendas parlamentares individuais destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) no exercício de 2025;
VII. A Portaria GM/ms Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Transferência fundo a fundo para Incremento Financeiro do Piso da Atenção Primária (PAP), no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e do Incremento Financeiro Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), em parcela única, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para o município de Orocó, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 30 de dezembro de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

RESOLUÇÃO CIB/PE N°. 8642 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a solicitação da incorporação Financeira do Teto de Média e Alta Complexidade para o município de Bonito, Estado de Pernambuco.
A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;
III. A Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);
IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);
V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

VI. A Portaria GM/MS Nº 6.532/2025, que estabelece os valores anuais dos tetos financeiros de Média e Alta Complexidade (MAC) dos estados, Distrito Federal e municípios para o ano vigente, bem como seus critérios de atualização e incorporação;

VII. A Resolução CIR nº 907, de 30 de dezembro de 2025, da IV Região de Saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da incorporação Financeira do Teto de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para o município de Bonito, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 30 de dezembro de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

RESOLUÇÃO CIB/PE N°. 8643 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a solicitação de Incremento Financeira do Teto de Média e Alta Complexidade para o município de Agrestina, Estado de Pernambuco.
A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;
III. A Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);
IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);
V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

VI. A Portaria GM/MS Nº 6.532/2025, que estabelece os valores anuais dos tetos financeiros de Média e Alta Complexidade (MAC) dos estados, Distrito Federal e municípios para o ano vigente, bem como seus critérios de atualização e incorporação;

VII. A Resolução CIR Nº 904, de 29 de dezembro de 2025, da IV Região de Saúde.

RESOLVEM:

IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);
 V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
 VI. A Portaria GM/MS Nº 6.532/2025, que estabelece os valores anuais dos tetos financeiros de Média e Alta Complexidade (MAC) dos estados, Distrito Federal e municípios para o ano vigente, bem como seus critérios de atualização e incorporação;
 VII. A Resolução CIR Nº 903, de 29 de dezembro de 2025, da IV Região de Saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da incorporação Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para o município de São Caetano, Estado de Pernambuco.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 30 de dezembro de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8646 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o município de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I.O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II.A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III.A Portaria 725, de 02 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV.A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V.A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI.A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025 Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

VII. Ofício no 353/2025, de 30 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa dos Gatos.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para o município de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto do Plano de Ação
Lagoa dos Gatos	11425769000124012	249.480,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 30 de dezembro de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8647 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a solicitação de Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Petrolândia, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II.O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

III.Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

V. A Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

VI. Resolução CIR nº 364, de 29 de dezembro de 2025, da VI Região de Saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Custeio do Teto de Média e Alta Complexidade, parcela única para o município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Nº Proposta	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Petrolândia	63000723832202500	1.000.000,00	Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde (MAC)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 30 de dezembro de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8648 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a solicitação da incorporação Financeira do Teto de Média e Alta Complexidade para o município de Petrolândia, de Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

III. A Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

VI. A Portaria GM/MS Nº 6.532/2025, que estabelece os valores anuais dos tetos financeiros de Média e Alta Complexidade (MAC) dos estados, Distrito Federal e municípios para o ano vigente, bem como seus critérios de atualização e incorporação;

VII. A Resolução CIR nº 365, de 29 de dezembro de 2025, da VI Região de Saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da incorporação Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Petrolândia, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 30 de dezembro de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8649 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a solicitação de Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Inajá, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II.O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

III.Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

VI. A Portaria GM/MS Nº 6.532/2025, que estabelece os valores anuais dos tetos financeiros de Média e Alta Complexidade (MAC) dos estados, Distrito Federal e municípios para o ano vigente, bem como seus critérios de atualização e incorporação;

VII.O Ofício Nº 251//2025, dee 29 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Timbaúba.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da incorporação Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para o município de Timbaúba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 30 de dezembro de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8650 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a solicitação do incremento Recomposição Emergencial Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade, parcela única, para o município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II.O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

III. Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;VI. A Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

VII.A Resolução CIR nº 105/2025, de 10 de dezembro de 2025, da IX Região de Saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do incremento Recomposição Emergencial Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade, para o município de Santa Cruz , Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os valores que tratam a Recomposição Emergencial Financeiro em parcela única do incremento de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 30 de dezembro de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

III. Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);
 IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);
 V. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
 VI. O Ofício SMS Nº 281/2025-GAB/SMS/PMV, de 22 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Angelim.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Custeio do Teto de Média e Alta Complexidade, parcela única para o município de Angelim, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Protocolo	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Angelim	63000723805020500	522.000,00	Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde (MAC)

Art. 2º - Os valores que tratam a Recomposição Emergencial Financeiro em parcela única do incremento de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 31 de dezembro de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8654 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a solicitação de Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Águas Belas, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

III. Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

V. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

VI. O Ofício SMS Nº 281/2025-GAB/SMS/PMV, de 22 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Águas Belas.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Custeio do Teto de Média e Alta Complexidade, parcela única para o município de Águas Belas, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Protocolo	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Águas Belas	63000724271202500	500.000,00	Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde (MAC)

Art. 2º - Os valores que tratam a Recomposição Emergencial Financeiro em parcela única do incremento de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 31 de dezembro de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8655 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a solicitação de Incorporação de recursos do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

III. Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

V. A Portaria de Consolidação no 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI. A Portaria GM/MS Nº 6.532/2025, que estabelece os valores anuais dos tetos financeiros de Média e Alta Complexidade (MAC) dos estados, Distrito Federal e municípios para o ano vigente, bem como seus critérios de atualização e incorporação;

VII. O Ofício SMS Nº 1655/2025 – GAB SESAU, de 31 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Abreu e Lima.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprova a solicitação de Incorporação de recursos do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de R\$: 7.000.000,00 (Sete milhões de reais) para o município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 31 de dezembro de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8656 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a solicitação de Incorporação de recursos do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

III. Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

V. A Portaria de Consolidação no 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI. A Portaria GM/MS Nº 6.532/2025, que estabelece os valores anuais dos tetos financeiros de Média e Alta Complexidade (MAC) dos estados, Distrito Federal e municípios para o ano vigente, bem como seus critérios de atualização e incorporação;

VII. O Ofício Nº 628/2025– GAB SMS, de 23 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprova a solicitação de Incorporação de recursos do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de R\$: 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) para o município Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 31 de dezembro de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8657 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Aprova a solicitação de Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Quipapá, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

III. Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

V. A Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

VI. A Resolução CIR Nº 204, de 31 de dezembro de 2025, da III Região de Saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Custeio Financeiro Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade em Atenção Especializada à Saúde, parcela única, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), através de Protocolo Eletrônico da Secretaria Especializada à Saúde/MS, Recibo da Solicitação Nº 000304.2550062/2025, CNPJ: 11.299.001/0001-03, para o município de Quipapá, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os valores que tratam a Recomposição Emergencial Financeiro em parcela única do incremento de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 05 de Janeiro de 2026.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8124 DE 01 DE AGOSTO DE 2025(**)**

Aprova a solicitação da incorporação Financeira do Teto de Média e Alta Complexidade para o município de Canhotinho, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

III. Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI. A Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

VII. O Ofício nº 382/2025 de 31 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Canhotinho.

RESOLVEM:

não configurando procedimento licitatório, chamamento público ou credenciamento, nem gerando direito subjetivo à contratação, destinando-se a subsidiar eventual contratação direta por inexigibilidade, conforme art. 30, inciso II, da Lei nº 13.303/2016. Características mínimas do imóvel: localização na Região Metropolitana do Recife; área útil aproximada de 1.600 m²; estrutura administrativa com salas, auditório e estúdio de gravação com pé-direito entre 2,30 m e 4,50 m; estacionamento; sanitários; instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias em funcionamento; acesso facilitado ao público e aos colaboradores. Manifestação de interesse: os interessados deverão encaminhar informações básicas do imóvel, documentação comprobatória da propriedade ou posse e valor mensal estimado de locação, no período de 08/01/2026 a 20/01/2026, por meio do e-mail karla.monte@epc.pe.gov.br. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fúlvio Wagner Lopes Gomes

Respondendo pela Diretoria da Presidência - EPC

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORATARIA FUNASE Nº 006/26 de 06 de janeiro de 2026

A Diretora-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público; RESOLVE: Rescisão do contrato do (a) Agente Socioeducativo, PATRICIO RENAN FERREIRA GERMANO - Mat. 18356966, retroativo a 01/01/26, por conveniência e oportunidade. Cumpra-se e publique-se. RAISAA BRAGA CAMPELO, Diretora-Presidente.

PORATARIA FUNASE Nº 007/26 de 06 de janeiro de 2026.

A Diretora-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público; RESOLVE: Rescisão a pedido do Agente Socioeducativo, conforme abaixo descrito: JOSE ANDERSON ROBERTO DA SILVA - Mat. 3501957, retroativo a 30/12/2025. Cumpra-se e publique-se. RAISAA BRAGA CAMPELO, Diretora-Presidente.

PORATARIA FUNASE Nº 008/2026, de 06 de janeiro de 2026

A Diretora-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, no uso de suas atribuições, em conformidade com Decreto nº 25.644, de 10.07.2003 - Anexo 1.1 – resolve publicar o seguinte despacho referente a concessão de licença-prêmio dos seguintes servidores: CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

SEI	NOME	MAT. SPG	DECÉNIO	A PARTIR DE:
0040200021.004889/2025-17	ANNY MUNYQUE DA SILVA SALES	3406539	1º	03/06/2023
0040200030.003957/2025-11	LUCIANA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	2344173	4º	30/12/1899
0040200021.005039/2025-36	MARIA DE FATIMA LUCENA	966499	1º	21/07/1996
0040200021.005039/2025-36	MARIA DE FATIMA LUCENA	966499	3º	21/07/2016
0040200021.004722/2025-56	PAULO DA PENHA LUNA	2340992	1º	25/07/1988
0040200021.004722/2025-56	PAULO DA PENHA LUNA	2340992	2º	25/07/1998
0040200021.004722/2025-56	PAULO DA PENHA LUNA	2340992	3º	25/07/2008
0040200021.004722/2025-56	PAULO DA PENHA LUNA	2340992	4º	25/07/2018
0040200036.004646/2025-10	SANDRA LUCIA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	1773216	1º	30/12/1899
0040200036.004638/2025-73	TANIA MARA FERREIRA DOS SANTOS	3405133	1º	30/12/1899

A Diretora-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, no uso de suas atribuições, em conformidade com Decreto nº 25.644, de 10.07.2003 - Anexo 1.1 – resolve publicar o seguinte despacho referente ao gozo de licença prêmio dos seguintes servidores: AUTORIZAÇÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

SEI	NOME	MAT. SPG	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	DECÉNIO
0040200021.004329/2025-62	JOSEFA N. DOS SANTOS	2340682 (27260)	60	01/12/25	31/01/26	4º
0040200021.004977/2025-19	MARIA SELENE C. MARQUES	2327163 (4944)	90	01/03/26	31/05/26	4º
0040200021.004976/2025-74	MARIA SELENE C. MARQUES	2327163 (4944)	90	01/07/26	30/09/26	4º

RAISAA BRAGA CAMPELO, Diretora-Presidente.

PORATARIA FUNASE Nº 010/26 de 06 de janeiro de 2026

A Diretora-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público; RESOLVE: Rescisão a pedido da Agente Socioeducativo abaixo elencado: MARIA LUCIA VANDERLEI - Mat. 3460339, retroativo a 02/01/2026. Cumpra-se e publique-se. RAISAA BRAGA CAMPELO, Diretora-Presidente.

PORATARIA FUNASE Nº 011/26 de 06 de janeiro de 2026

A Diretora-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Publicar o Término dos Contratos do CTD'S elencados abaixo

Nº	MAT	NOME	FUNÇÃO	ADMISSAO	TÉRMINO
01	2364182	CLECIO HENRIQUE DOS SANTOS	AG. SOCIOEDUCATIVO	02/01/2020	01/01/2026
02	4049667	REBECA CAMPOS DA CONCEICAO	AG. SOCIOEDUCATIVO	02/01/2020	01/01/2026

RAISAA BRAGA CAMPELO, Diretora-Presidente.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORATARIA FUNASE Nº 006/26 de 06 de janeiro de 2026

A Diretora-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público; RESOLVE: Rescisão do contrato do (a) Agente Socioeducativo, PATRICIO RENAN FERREIRA GERMANO - Mat. 18356966, retroativo a 01/01/26, por conveniência e oportunidade. Cumpra-se e publique-se. RAISAA BRAGA CAMPELO, Diretora-Presidente.

PORATARIA FUNASE Nº 007/26 de 06 de janeiro de 2026.

A Diretora-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público; RESOLVE: Rescisão a pedido do Agente Socioeducativo, conforme abaixo descrito: JOSE ANDERSON ROBERTO DA SILVA - Mat. 3501957, retroativo a 30/12/2025. Cumpra-se e publique-se. RAISAA BRAGA CAMPELO, Diretora-Presidente.

PORATARIA FUNASE Nº 008/2026, de 06 de janeiro de 2026

A Diretora-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, no uso de suas atribuições, em conformidade com Decreto nº 25.644, de 10.07.2003 - Anexo 1.1 – resolve publicar o seguinte despacho referente a concessão de licença-prêmio dos seguintes servidores: CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

SEI	NOME	MAT. SPG	DECÉNIO	A PARTIR DE:
0040200021.004889/2025-17	ANNY MUNYQUE DA SILVA SALES	3406539	1º	03/06/2023
0040200030.003957/2025-11	LUCIANA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	2344173	4º	30/12/1899
0040200021.005039/2025-36	MARIA DE FATIMA LUCENA	966499	1º	21/07/1996
0040200021.005039/2025-36	MARIA DE FATIMA LUCENA	966499	3º	21/07/2016
0040200021.004722/2025-56	PAULO DA PENHA LUNA	2340992	1º	25/07/1988
0040200021.004722/2025-56	PAULO DA PENHA LUNA	2340992	2º	25/07/1998
0040200021.004722/2025-56	PAULO DA PENHA LUNA	2340992	3º	25/07/2008
0040200021.004722/2025-56	PAULO DA PENHA LUNA	2340992	4º	25/07/2018
0040200036.004646/2025-10	SANDRA LUCIA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	1773216	1º	30/12/1899
0040200036.004638/2025-73	TANIA MARA FERREIRA DOS SANTOS	3405133	1º	30/12/1899

A Diretora-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, no uso de suas atribuições, em conformidade com Decreto nº 25.644, de 10.07.2003 - Anexo 1.1 – resolve publicar o seguinte despacho referente ao gozo de licença prêmio dos seguintes servidores: AUTORIZAÇÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

SEI	NOME	MAT. SPG	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	DECÉNIO
0040200021.004329/2025-62	JOSEFA N. DOS SANTOS	2340682 (27260)	60	01/12/25	31/01/26	4º
0040200021.004977/2025-19	MARIA SELENE C. MARQUES	2327163 (4944)	90	01/03/26	31/05/26	4º
0040200021.004976/2025-74	MARIA SELENE C. MARQUES	2327163 (4944)	90	01/07/26	30/09/26	4º

RAISAA BRAGA CAMPELO, Diretora-Presidente.

PORATARIA FUNASE Nº 009/2026 de 06 de janeiro de 2026

A Diretora-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público; RESOLVE: Dispensar o servidor abaixo elencado de sua respectiva Funções Gratificadas;

MAT.	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	DATA DA DISPENSA
2342880	CARLOS MARCEL SOUZA BANDIM	FGS-1	01/01/26

Cumpra-se e publique-se. RAISAA BRAGA CAMPELO, Diretora-Presidente.

PORATARIA FUNASE Nº 010/26 de 06 de janeiro de 2026

A Diretora-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público; RESOLVE: Rescisão a pedido da Agente Socioeducativo abaixo elencado: MARIA LUCIA VANDERLEI - Mat. 3460339, retroativo a 02/01/2026. Cumpra-se e publique-se. RAISAA BRAGA CAMPELO, Diretora-Presidente.

PORATARIA FUNASE Nº 011/26 de 06 de janeiro de 2026

A Diretora-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Publicar o Término dos Contratos do CTD'S elencados abaixo

Nº	MAT	NOME	FUNÇÃO	ADMISSAO	TÉRMINO
01	2364182	CLECIO HENRIQUE DOS SANTOS	AG. SOCIOEDUCATIVO	02/01/2020	01/01/2026
02	4049667	REBECA CAMPOS DA CONCEICAO	AG. SOCIOEDUCATIVO	02/01/2020	01/01/2026

RAISAA BRAGA CAMPELO, Diretora-Presidente.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

SECRETARIA DE CULTURA DE PERNAMBUCO - SECULT/PE FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA – FUNDARPE

2º EDITAL FUNCULTURA PATRIMÔNIO CULTURAL 2025-2026

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco e a Diretora-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, por intermédio da Comissão Especial dos Editais do Funcultura, instituída através da Portaria Conjunta nº 30/

IPEM**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA**

Informa-se por meio do presente aviso a publicação, no site eletrônico <http://www.ipem.pe.gov.br/>, do inteiro teor da Portaria nº

64/2025, cujo objeto é a nomeação de servidores como Fiscais de Contratos, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução. Recife, 23 de Dezembro de 2025. Ary de Moraes Andrade Neto - Diretor-Presidente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE
PORTARIA Nº 001, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE, nomeado pelo Ato Governamental nº 3423, de 24/05/2024, publicado no DOE/PE de 25/05/2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 13.900/2009 e nos termos do art. 11, IV do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 34.497/2009, em conformidade com as Portarias Conjuntas SAD/ITERPE nº 048, de 29/04/2016, publicada no DOE de 30/04/2016 e nº 052, de 12/05/2016, publicada no DOE de 13/05/2016, bem como a Deliberação Ad Referendum nº 042, de 01/04/2016, da Câmara de Política Pessoal – CPP, nos termos da Lei nº 14.547/2011, RESOLVE:

Art. 1º Publicar, resumidamente, os instrumentos administrativos a seguir descritos: 1 – ESPÉCIE: Termos de Rescisão dos Contratos por Tempo Determinado firmados pelo Estado de Pernambuco, através do ITERPE. 2 – OBJETO: Rescisão dos contratos temporários relacionados nesta portaria.

Art. 2º Os Contratos identificados, a seguir, serão rescindidos a partir de 07/01/2026, em virtude do término da vigência contratual no dia 06/01/2026. Data de Assinatura: 06/01/2026:

CT Nº	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
003/2020	João Borges da Silva Neto	Engenheiro Agrônomo	Ouricuri
004/2020	Eremilson Roberto de Miranda	Técnico Agrícola	Garanhuns
006/2020	Maria das Graças Nascimento do Monte	Técnico Agrícola	Garanhuns
009/2020	Ednaldo Vasconcelos da Silva	Engenheiro Agrônomo	Afogados
012/2020	Adilson Fonseca de Sá	Técnico Agrícola	Ouricuri
013/2020	Adriana Bezerra Silva	Assistente Administrativo	Sede
015/2020	Ladjane Maia Freire	Assistente Administrativo	Sede
018/2020	Carlos Humberto de Oliveira Júnior	Técnico Agrícola	Sede
019/2020	Danilo José da Silva	Técnico Agrícola	Sede

Cleodon Ricardo de Souza Lima
Diretor-Presidente

Licitações e Contratos**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE**

Contrato Nº 230/2025. Prestação de serviços para facilitação de processos e pesquisa para serviço de coordenação, capacitação, suporte e consultoria durante o processo de curadoria para a seleção dos Expositores do Setor Artesãos Individuais de Pernambuco e dos setores Associações Produtoras de Artesanato e PAPE – Programa do Artesanato de Pernambuco, incluindo realização de oficinas e suporte durante a seleção para a edição da FENEARTE 2026. CONTRATADA: NOVOS RUMOS: CONSULTORIA, FACILITAÇÃO DE PROCESSOS E PESQUISAS LTDA ME. CNPJ: 23.033.372/0001-10. Valor: R\$ 90.855,00. Vigência: 3 meses a partir de 30.12.2025. Contrato Nº 233/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS. Pagamento relativo aos valores devidos ao CONSÓRCIO CID CONVENÇÕES PERNAMBUCO SPE S/A, referentes à locação de áreas do Centro de Convenções de Pernambuco para a realização do evento 23ª FENEARTE. CNPJ: 48.441.369/0001-66. Valor R\$ 1.700.000,00. 2º Aditivo ao Contrato 41.2025. Alteração nas cláusulas Segunda e Quinta do contrato de promessa de compra e venda do imóvel do Lote 1 – SH – 4C, localizado no Polo Empresarial do Parque em Recife/PE. CONTRATADA: O BOTÃO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEMETRIA LTDA. CNPJ: 13.383.275/0001-01. 1º Aditivo ao Contrato 117.2024. Alteração na cláusula Segunda do contrato de promessa de compra e venda do imóvel do Lote 1 – SH – 2C, localizado no Polo Empresarial do Parque em Recife/PE. CONTRATADA: LUNARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.210.525/0001-02. 1º Aditivo ao Convênio 70.2025. Alteração do ANEXO I - PLANO DE TRABALHO referente aos campos de Período de Execução; Cronograma de Execução; Plano de Aplicação de Recursos e Cronograma de Desembolso. CONCEDENTE: ADEPE e CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO. CNPJ: 11.097.359/0001-45. 2º Aditivo ao Convênio 46.2025. Prorrogação do prazo de vigência do convênio para outubro de 2026 e prorrogação do prazo de execução para julho de 2026. CONCEDENTE: ADEPE e CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PESCADORES E AGRICULTORES DO SITIO SEBO E BARRAGEM, CNPJ: 04.767.271/0001-28; 1º Aditivo ao Convênio 17.2025. Prorrogação do prazo de vigência do convênio para setembro de 2026 e prorrogação do prazo de execução para junho de 2026. CONCEDENTE: ADEPE e CONVENIENTE: COOPERATIVA DE TRABALHO AGRÍCOLA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS – COOATES; CNPJ: 03.997.641/0001-50. 1º Aditivo ao Convênio 07.2025. Alteração do ANEXO I - PLANO DE TRABALHO referente aos campos de Período de Execução e Vigência; Período de Execução; Objetivos, Metas a Serem Alcançadas e Resultados Esperados; Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase). CONCEDENTE: ADEPE e CONVENIENTE: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PERNAMBUCO - SEBRAE-PE. CNPJ: 09.829.524/0001-64.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITAL ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 102/2025. Processo de Dispensa de Licitação 44089.2025.CCD-DEFN.CD.0001.DEFN, empresa UZIHOTEL LTDA, CNPJ/MF 40.817.926/0001-99. Prestação de serviço de hospedagem e alimentação completa (3 refeições diárias), em Recife e seus respectivos acompanhante. Valor global: R\$ 1.339.950,52. Vigência: 12 meses contados a partir da situação de emergência ou calamidade, ocorrida em 11/06/2025. Data de assinatura: 30/12/2025. Virgílio de Almeida Ignácio de Oliveira – Administrador Geral.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA/PE a empresa B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME: 26.725.233/0001-45, com proposta vencedora no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). Considerando ainda que a licitação objetivou a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e tendo em vista que em toda a tramitação do procedimento realizada pela CELOSE foi observada a Lei nº 13.303/2016, bem como o Edital, o Termo de Referência e seus anexos, além do Regulamento Interno de Licitações da CEHAB, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025, a empresa B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo para que produzam seus efeitos legais. Recife (PE), 06 de janeiro de 2026. PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR - Presidente em exercício CEHAB – PE.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS – 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 061/2024; Contratada: CONSTRUTORA PRIME LTDA – CNPJ Nº 27.848.815/0001-81; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução: 08/12/2025 a 07/04/2026. Recife, 05/12/2025. 10º Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2019; Contratada: CONSTRUTORA ANCAR LTDA - CNPJ Nº 00.758.756/0001-02; Objeto: Prorrogação de vigência e execução: 13/12/2025 a 12/04/2026. Recife, 10/12/2025. **ERRATA DE TERMO ADITIVO** – Onde se lê: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2025, leia-se: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2025; Contratada: T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 17.393.791/0001-60; Objeto: Prorrogação do prazo de execução: 11/01/2026 a 02/02/2026. Recife, 30/12/2025. PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR - Diretor Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGAS

Contrato DTC 044.25, (PLN Nº 143/2025, EEA Especial das estatais Aberta 045/2025, Lei n. 13.303/16). Contratado: MULTICANAL CONTACT CENTER LTDA - 11.126.675/0001-06. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, implantação, operação e gerenciamento de Central de Atendimento, através de Call Center, nas modalidades ativa e receptiva, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, cujo quantitativo e configurações encontram-se detalhados no Item 4, conforme ANEXO Q4 termo de referência. Valor: R\$1.399.999,92. Prazo de Vigência: 24 MESES, contados da AC. Data de Assinatura: 05/01/2026. Bruno Monteiro Costa - Diretor Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Avisos de Licitação: LICITAÇÃO COMPESA Nº 006/2026 CSL PROCESSO Nº 3967/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NO ÂMBITO DA DES. Abertura: 28/01/2026 às 09:00h. Dispulta: 28/01/2026 às 10:00h. Edital disponível 07/01/2026. Suelzeus Werneck Monteiro - Agente de Licitação. LICITAÇÃO COMPESA Nº 013/2026 CPL PROCESSO Nº 3971/2025 - REQUALIFICAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR CENTRO, PETROLINA-PE. Abertura: 26/03/2026 às 14:00h. Dispulta: 26/03/2026 às 15:00h. Edital disponível 14/01/2026. Sheyla Cristine de Lima Costa - Presidente da CPL. Regrada pela Lei 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/n – 1º andar – Sto Amaro – Recife – CEP 54.040-905, das 13h às 16h, Fone 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA DECISÃO

Processo Administrativo nº 0060500110.000977/2025-37 - DECISSÃO-SE por promover a RESCISÃO UNILATERAL do CT.OS.24.5.129, conforme previsto na Cláusula Décima

Quinta, parágrafo segundo, bem como nos artigos 182-A, I, § 3º, e 183 do RILCC da COMPESA. DATA: 06.01.2026. Artur Correia Rodrigues – Diretor de Engenharia –COMPESA.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS SUAPE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 071/2025-CPL - PROCESSO N.º 121/2025-CPL

RATIFICO, nos termos da Lei nº 13.303/2016, Parecer Jurídico nº. 537/2025, com base na Termo de Referência e na Nota Técnica nº. 58/2025 da COORDENADORIA ADMINISTRATIVA e no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016 c/c o art. 168 do Regulamento Interno de Licitações de SUAPE, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO GUARDA E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS, tendo como contratada a COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 10.921.252/0001-07, no valor total de R\$ 294.802,60 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos). Ipojuca, 06 de janeiro de 2026.

ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO BISNETO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS SUAPE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE HOMOLOGA, nos termos da que dispõe o Artigo 60, da Lei nº 13.303/16, c/c Artigo 73, inciso IV, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios de Suape, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório, na modalidade PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 012/2025/CPL – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2025/CPL, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM AMBIENTE TOTVS CORPORE RM, e ADJUDICA o objeto à empresa ALMEIDA MACHADO SERVICOS EM GESTAO DE NEGOCIOS LTDA., declarada vencedora do certame, com proposta de preços no valor global final de R\$ 239.100,00 (duzentos e trinta e nove mil e cem reais), tudo de acordo com o Procedimento Licitatório nº. 012/2025-CPL.

Ipojuca (PE), 06 de janeiro de 2025.

PAULO MARANHÃO

Presidente da CPL

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 023/2025. OBJETO: PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, DE SERVIÇOS EXECUTADOS/ PRESTADOS, DE COTA PATROCÍNIO. CONTRATADA: FEDERAÇÃO EQUESTRE DE PERNAMBUCO. CNPJ: 09.757.873/0001-18. VALOR: R\$ 35.000,00. IPOJUCA/PE.

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS**EXTRATO DE CONTRATO**

CT Nº 154/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DA SUBMISSÃO DO PROJETO DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO (ZPE PERNAMBUCO) AO CZPE. CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV. CNPJ: 33.641.663/0001-44. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12 MESES. VALOR: R\$ 300.000,00. IPOJUCA/PE.

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS**EXTRATO DE CONTRATO**

CT Nº 150/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO PORTO DE SUAPE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 DIAS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS. CONTRATADA: EAG SISTEMAS LTDA. CNPJ: 48.527.574/0001-49. VALOR: R\$ 104.614,16. IPOJUCA/PE.

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS**EXTRATO DE CONTRATO**

CT Nº 066/2025. CONTRATO DE PARCERIA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO PMIS (PORT MANAGEMENT INFORMATION SYSTEM), SOFTWARE DESENVOLVIDO PELO CESAR - CENTRO DE ESTUDOS E SISTEMAS AVANÇADOS DO RECIFE, E RESPONSÁVEL POR FAZER GESTÃO INTEGRADA DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA DO PORTO DE SUAPE. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 365 DIAS. CONTRATADA: CESAR CENTRO DE ESTUDOS E SISTEMAS AVANÇADOS DO RECIFE. CNPJ: 01.203.327/0001-23. IPOJUCA/PE.

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS**EXTRATO DE CONTRATO**

CT Nº 161/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DA SUPERESTRUTURA E COMPLEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE MANUTENÇÃO DO COMPLEXO PORTUÁRIO PORTO DE SUAPE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 DIAS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS. CONTRATADA: MÉTRICA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 29.347.132/0001-76. VALOR: R\$ 122.400,00. IPOJUCA/PE.

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA - CLC **SEI Nº:** 0030600040.000601/2022-16 **CONTRATO N.º:** 083/2022 **TERMO ADITIVO: TERCEIRO OBJETO:** aprovada a prorrogação do prazo vigência contratual **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias consecutivos de 31/12/2025 a 31/12/2026 **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025 **André de Souza Fonseca** Diretor Presidente Recife, 06/01/2026 gab. contratos nº 002/2026.

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Processo de inexigibilidade Nº 5168.2025.AC-59.IN.0251.SAD. ATI. TERMO DE ADESÃO 003.2025.EPC.001. Interveniente Principal: Secretaria de Administração de Pernambuco. Interveniente Aderente: Empresa Pernambuco de Comunicação. Contratada: Claro S/A. Objeto: Adesão ao Contrato Corporativo Nº 003/SAD/ATI/2025, referente à prestação de serviços técnicos especializados em telefonia móvel, por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, caput da Lei nº 14.133/21. Vigência: 18/12/2025 a 10/12/2026, com cláusula resolutiva. Valor estimado: R\$ 1.850,90.

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Processo de inexigibilidade Nº 5168.2025.AC-59.IN.0251.SAD. ATI. TERMO DE ADESÃO 002.2025.EPC.001. Interveniente Principal: Secretaria de Administração de Pernambuco. Interveniente Aderente: Empresa Pernambuco de Comunicação. Contratada: Claro S/A (em recuperação judicial). Objeto: Adesão ao Contrato Corporativo Nº 002/SAD/ATI/2025, referente à prestação de serviços de Tráfego Telefônico Extrarrede e Extrarrede Reverso por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, caput da Lei nº 14.133/21. Vigência: 18/12/2025 a 10/12/2026, com cláusula resolutiva. Valor estimado: R\$ 1.850,90.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE/ FOP

Termo de Adesão resultante dos Contratos Corporativos 002/ SAD/ATI/2025. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco - Faculdade de Odontologia de Pernambuco-FOP. Contratada: OI S/A CNPJ: 76.535.764/0001-43 Objeto: INSTRUMENTO A ADESÃO AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 002/SAD/ATI/2025, referente à prestação de serviços de Tráfego Telefônico Extrarrede e Extrarrede Reverso por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, Caput da Lei 14.133/21. Vigência: 12/12/2025 a 08/12/2026, com cláusula resolutiva. Valor estimado: R\$ 47.598,00.

Nome	Função	Matrícula SGP	Vigência da Comissão
Marcos Antônio da Silva	Presidente / Pregoeiro	2193230	
Ana Cristina Almeida de Oliveira Figueiredo	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	2552442	
Ana Maria Godoy de Oliveira	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	1232010	
Amarilho Silva Cabral	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	2198371	
Abigail Barros Silveira	Membro/Integrante de Equipe de Apoio e Suplente de Pregoeiro	2189003	

2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Miguel Arcanjo Ferraz Duque

Diretor-presidente

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Comissão Permanente de Licitações
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3958.2025.CPL.PE.0005.EPC - ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - FORMA ELETRÔNICA.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos, visando atender as demandas dos Festivais, Ciclos e Eventos Culturais, da EPC S/A, compreendendo: adesivação; confecção de banners; confecção de vestuários; bolsas; bonés; medalhas; troféus; garrafas plásticas; decoração; envelopamentos; cartão de identificação; impressos em papelaria; produtos gráficos de sinalização; conforme especificações e quantitativos previstos no Edital e anexos.

ADJUDICO, nos Termos da legislação vigente, o objeto do certame licitatório em epígrafe, Lotes I, II e III em favor da empresa **ROSIMERY SPINDOLA LEITE GRÁFICA LTDA** Humberto Albanez de Souza Neto - Pregoeiro. **HOMOLOGO,** a adjudicação do objeto do certame licitatório em epígrafe, em favor da empresa **ROSIMERY SPINDOLA LEITE GRÁFICA LTDA., CNPJ N.º 07.833.113/0001-17**, nos valores: Lote I – R\$ 221.798,00; Lote II – R\$ 73.719,00 e Lote III – R\$ 15.931,00 – totalizando R\$ 311.448,00 (Trezentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) – Recife, 06 de janeiro de 2026 – Respondendo pela Diretoria da Presidência Fábio Wagner Lopes Gomes.

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2025-Costa Azul Indústria e Comércio de Águas Ltda - EPP. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato. Valor do acréscimo: R\$ 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

1º TA IPA/NUJ N.º 100/2025. CT N.º 58/2025 celebrado com H. L. R. DE OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS CNPJ: 07.534.706/0001-82; Objeto: Reajuste de 25% do contrato, Valor atualizado: R\$4.094.799,64 a partir de 15/12/2025. Assinatura: 15/12/2025. MIGUEL ARCANJO FERRAZ DUQUE - Diretor-Presidente.

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

CMD IPA/NUJ N.º 135/2025. Comodatário: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANHARÓ. CNPJ: 02.718.301/0001-80. Objeto: 01 Tratorito, Tombo: 520601.000229.2025.01 Rocadeira, Tombo: 520601.000912.2024, 01 Grade Aradora, Tombo: 520601.000793.2025. N.º Série: 25/2648. 01 Sucador, Tombo: 520601.001064.2024. N.º Série: 24/3530. Vigência: cinco anos. Assinatura/Início: 16/12/2025.

1º TA IPA/NUJ N.º 67/2025. CT N.º 61/2024 celebrado com JFG AUDITORES E CONSULTORES S/S CNPJ: 10.449.384/0001-88; Objeto: Prorrogação de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 07/10/2025. Assinatura: 05/10/2025. MIGUEL ARCANJO FERRAZ DUQUE - Diretor-Presidente.

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

Portaria N.º 1/2026
O Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 12/2024, que estabelece as regras para designação de presidentes/pregoeiros e membros de comissão de licitação, no âmbito da empresa pública IPA;

RESOLVE

Art. 1º - Designar, para compor a **Comissão Permanente de Licitação – CPL I**, Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA os seguintes integrantes:

Nome	Função	Matrícula SGP	Vigência da Comissão
Denio do Vale Rezende	Presidente/Pregoeiro	2189763	
Antônio Albino Lima Cazeira Júnior	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	3952444	
Maria Helena Bezerra	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	2198819	
Aron Lourenço Araújo	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	1223607	
Rodrigo Severo Brasiliano de Carvalho	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	13097865	
Luiz Henrique Presbítero Guimarães	Suplente de Membro/Suplente de Pregoeiro	2189003	

2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Miguel Arcanjo Ferraz Duque

Diretor-presidente

Portaria N.º 2/2026

O Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 12/2024, que estabelece as regras para designação de presidentes/pregoeiros e membros de comissão de licitação, no âmbito da empresa pública IPA;

RESOLVE

Art. 1º - Designar, para compor a **Comissão Permanente de Licitação – CPL II**, Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA os seguintes integrantes:

Nome	Função	Matrícula SGP	Vigência da Comissão
Fernanda Maria Magalhães dos Santos	Presidente / Pregoeiro	2178532	
Flávia Guimarães de Araújo	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	2194406	
Cleverton Fernando Leme	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	18269486	
Andréa dos Santos Oliveira	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	18285503	
Marcos Veríssimo de França	Membro/Integrante de Equipe de Apoio e Suplente de Pregoeiro	1755110	

2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Miguel Arcanjo Ferraz Duque

Diretor-presidente

Portaria N.º 3/2026

O Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 12/2024, que estabelece as regras para designação de presidentes/pregoeiros e membros de comissão de licitação, no âmbito da empresa pública IPA;

RESOLVE

Art. 1º - Designar, para compor a **Comissão Permanente de Licitação – CPL III**, Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA os seguintes integrantes:

IPEM EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Processo de inexigibilidade Nº 5168.2025.AC-59.IN.0251.SAD. ATI. TERMO DE ADESÃO 003.2025.IPEM.001. Interveniente Principal: Secretaria de Administração de Pernambuco. Interveniente Aderente: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM. Contratada: Claro S/A. Objeto: Adesão ao Contrato Corporativo Nº 003/SAD/ATI/2025, referente à prestação de serviços de Tráfego Telefônico Extrarrede e Extrarrede Reverso por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, caput da Lei 14.133/21. Vigência: 18/12/2025 a 08/12/2026, com cláusula resolutiva. Valor estimado: R\$ 47.598,00.

EXTRATO DE CONTRATO

1 – Processo n.º 812/2023 Segundo Termo Aditivo. Empresa: Companhia Editora de Pernambuco – CEPE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Prazo de Vigência: 29/12/2025 a 28/12/2026.

2 – Processo n.º 836/2025 Dispensa de Licitação. Contrato nº 19/2025. Empresa: Campos Nascimento Comércio e Serviços LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente. Prazo de Vigência: 19/12/2025 a 18/12/2026. Valor Global: R\$ 13.525,00.

LABORATÓRIO FARMACÉUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS S/A - LAFEPE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA N.º 034/2025 - PROCESSO N.º 122/2025 SEI N.º 0060450980-635.000204/2025-04

Reconheço e ratifico com base na Lei Federal nº 13.303/16, para fins do disposto no Art. 29, inciso II, da lei supra, e à vista da justificativa do setor demandante e do Parecer Jurídico (Doc. SEI n.º 78703727), a Dispensa de licitação em epígrafe, cujo objeto é Aquisição com instalação de Relógios de Ponto Eletrônico Biométrico para Controle de Registro de Frequência e suporte técnico, através da contratação direta da empresa: BLENDON WASHINGTON RODRIGUES GOMES (CNPJ: 35.041.942/0001-00), no valor global de R\$ 12.923,88 (doze mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos). Recife, 23 de dezembro de 2025. Sérgio Noronha - Diretor Administrativo Financeiro - DIRAF.

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART ERRATA

Publicação DOE Ano CIII nº 1 de 06 de janeiro de 2026; Objeto: Aquisição de café, açúcar e adoçante. ONDE SE LÊ: Compra Direta N.º 3970.2025. CCD.DL.0019. PERPART, LEIA-SE: Compra Direta N.º 0005. 2026.CCD.DL.0005. PERPART. Recife, 06 de Janeiro de 2026. Núcleo de Compras e Serviços. Francisco de Assis de Souza Amaral. Presidente.

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3971.2025.CPL.PE.0012.

PERPART - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - COMISSÃO: CPL - OBJETO: A presente licitação tem por objeto Contratação da empresa especializada para fornecimento com instalação de 01 (um) elevador de passageiros na sede da Pernambuco Participações e Investimentos S/A – PERPART, com quatro paradas (pavimentos 0, 1, 2 e 3), destinado ao transporte seguro e acessível de pessoas, com capacidade até 975 kg, dotado de tecnologia atualizada e em conformidade com as normas técnicas da ABNT (NBR NM 207, NBR NM 267 e demais aplicáveis), bem como às normas de acessibilidade vigentes, tudo de acordo com as normas, condições, quantitativo, e especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital. VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO: R\$ 333.356,28 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) - DATA INICIAL DAS PROPOSTAS: de 07/01/2026 às 10:00h; DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 19/01/2026 às 10:00h; DATA INICIAL DA DISPUTA: 19/01/2026 às 10:30min - horários de Brasília - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: o Edital, na íntegra, poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br e no site da PERPART: www.perpart.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura com os documentos de Classificação/Habilitação devidamente digitalizados. Outras informações: www.cpl.perpart.pe.gov.br, das 8h00, às 12h e das 13h às 17h, de segunda às sextas-feiras e na Sala da CPL, 1º andar do Edifício Sede da PERPART S/A, Rua Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.711-280, Fone (81) 3184-5117. Recife, 06/01/2026. Pedro Henrique Reis Matos Ciriaco, presidente/pregoeiro da CPL.

de R\$1.074.020,85, Devido à necessidade de análise de pedido de impugnação recebido. Comunico aos interessados o adiamento "sine die" da sessão de abertura previsto para o dia 07/01/26. Aldemar Novais - AC 08-SAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90834.SAD.FES-PE

Objeto: Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de **Dispositivos Médicos do tipo MMH - Grupo: Diversos 09**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender as necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Valor máximo estimado: **R\$ 5.365.573,82**. Início disputa: 22/01/2026, às 10:00 (horário de Brasília). O edital na Integra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: 3183-7796. Valmir de França Souza - AC 83.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90833.2025

Sistema COMPRAS.GOV.BR. Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Dispositivos Médicos do tipo SERINGA E EXTENSOR (Comodato) – Safety Supply, com cessão gratuita, em regime de comodato, visando atender às demandas dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Valor máximo estimado que contempla todos os Lotes: R\$ 1.567.350,07. Comunicamos aos interessados que a sessão de abertura marcada para 07/01/2026 às 10:00horas está prorrogada para 19/01/2026 às 10:00horas (horário de Brasília). O edital na Integra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7956 – Edny Souza - Pregoeiro/Agente de Contratação - AC66/SAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA PROCESSO Nº 90508/2025 (Sistema Compras.gov.br) SEI Nº 1400003032.000101/2025-45

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos, visando atender as necessidades da rede pública estadual de Ensino nos municípios Floresta, Amaraji, Orobó, Goiana e Quipapá, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado do item: R\$ 20.065.782,33. Início da Disputa: 21/01/2026, às 09h Horário de Brasília. O edital na Integra está disponível na página eletrônica: www.compras.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações:(81)3183-7961/3183-7828-pregoeiro55@sad.pe.gov.br. Lauriete Barros – Agente de Contratação-AC 55.

SECRETARIA DA CASA MILITAR Extrato de Termo Aditivo

5º TA ao Contrato nº 019/2021; Processo nº 0027.2021.CCPL-EVII.PE.0025.SAD.CAMIL; Pregão Eletrônico Nº 0025.2021.SAD; Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A.; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, correspondente ao período de 16/01/2026 a 15/04/2026; Assinatura: 05/01/2026. Recife, 06/01/2026 - Cel PM Hercílio da Fonseca Mamede - Secretário-Chefe da Casa Militar.

SECRETARIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2023, contratada CS BRASIL FROTAS S.A., CNPJ nº 27.595.780/0001-16. **OBJETO:** Reajuste contratual para fins de equiparação de preços. Valor unitário mensal: R\$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais). Assinado em 05/01/2026. **YANNE TELES**, Secretária da Criança e da Juventude.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70626256/2025-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato mater, por mais 110 (cento e dez) dias; **CONTRATADA: P C S DAMASCENO E CIA LTDA**, CNPJ nº 05.702.625/0001-19; **ORIGEM:** ARP Nº 16/2024. Recife/PE, 06JAN2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Processo de inexigibilidade Nº 5168.2025.AC-59.IN.0251.SAD. ATI. TERMO DE ADESÃO 003.2025.SDS.001. Interveniente Principal: Secretaria de Administração de Pernambuco. Interveniente Aderente: Secretaria de Defesa Social. Contratada: Claro S/A. Objeto: Adesão ao Contrato Corporativo Nº 003/SAD/ATI/2025, referente à prestação de serviços técnicos especializados em telefonia móvel, por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, Caput da Lei 14.133/2021. Vigência: 12/12/2025 a 08/12/2026, com cláusula resolutiva. Valor estimado: R\$ 2.782.055,42. Recife/PE, 06JAN2026. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
FOMENTO Nº 074/2025 firmado entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA e a ASSOCIAÇÃO DO MICRO AGRICULTOR DA VARZEA DO TRIUNFO.

NOTA DE EMPENHO: 2025NE000508 de 16 de outubro de 2025. **GESTOR:** JEFERSON MIRABEAU DE AZEVEDO E SILVA NETO, matrícula nº 471.383-4.
VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência de 90 dias, a partir da data de assinatura.

ASSINADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

FOMENTO Nº 077/2025 firmado entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA e a ASSOCIAÇÃO DO MICRO AGRICULTOR DA VARZEA DO TRIUNFO.

OBJETO: A aquisição de 01 (um) veículo com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de no mínimo 7 (sete) lugares, com motor no mínimo de 1.8; equipado com ar-condicionado; direção hidráulica ou elétrica; possui no mínimo 03 portas, motor gasolina, e/ou Gasolina/Álcool, (Flex), ou Diesel, equipado com Air-bag, para auxiliar na produção da agricultura familiar, destinado a AMAVAT -Ass. do Micro Agricultor da Várzea do Triunfo, com fulcro na Emenda Parlamentar nº 10099/2025.

VALOR: R\$ 162.240,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).

NOTA DE EMPENHO: 2025NE000477 de 06 de outubro de 2025. **GESTOR:** JEFERSON MIRABEAU DE AZEVEDO E SILVA NETO, matrícula nº 471.383-4.

VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência de 90 dias, a partir da data de assinatura.

ASSINADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 038/2024 firmado entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SDA e a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FETAPE.

OBJETO: A alteração da Clausula Terceira do Termo de Fomento nº 038/2024, prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, de acordo com a legislação em vigor.

ASSINADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2025 firmado entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SDA e a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FETAPE.

OBJETO: A alteração da Clausula Terceira do Termo de Fomento nº 023/2025, prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, de acordo com a legislação em vigor.

ASSINADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – ALTERNATIVA – SERTA

Considerando o plano de trabalho apresentado, destinado a Promover o projeto "Agroecologia no EJA Campo: cursos de curta duração para estudantes da EJA destinadas às populações do campo do Estado de Pernambuco, AUTORIZO a inexistibilidade do chamamento público para a formalização de Termo de Fomento com o SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA, inscrito no CNPJ nº 12.048.807/0001/83, no valor de R\$ 3.254.334,98 (Três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), cuja vigência será 12 (doze) meses, conforme previsto no Plano de Trabalho, com base no caput art. 21 do Decreto Estadual nº 44.474/2017 e no disposto no art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, de forma que torno público o extrato em cumprimento ao §1º do art. 22 do Decreto Estadual nº 44.474/2017.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO NORONHA

CONTRATO DE Nº83/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE SUSTENTABILIDADE E FERNANDO NORONHA E, DO OUTRO LADO A EMPRESA MERU VIAGENS LTDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DE 01/04/2021 E DEMAIS ALTERAÇÕES. OBJETO: a prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços. DIÓGENES MEIRA GABRIEL DA SILVA, matrícula 976121/02 ocupante do cargo CHEFE DE Gabinete, MARIA CAROLINA DIAS MORAIS SILVA, matrícula 12382108/03 ocupante do cargo GERENTE TÉCNICA DE GESTÃO. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE, AUGUSTO RODRIGUES SILVA NETO.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO DE ADESÃO 003.2025.SEPLAG.001. Interveniente Principal: Secretaria de Administração de Pernambuco. Interveniente Aderente: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. Contratada: Claro S/A. Objeto: Adesão ao Contrato Corporativo Nº 003/SAD/ATI/2025, referente à prestação de serviços técnicos especializados em telefonia móvel, por meio de Inexistibilidade de licitação com fundamento no art. 74, Caput da Lei 14.133/2021. Processo de inexigibilidade Nº 5168.2025.AC-59.IN.0251.SAD. ATI. Vigência:29/12/2025 a 08/12/2026, com cláusula resolutiva. Valor estimado: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 04/2023- CONTRATANTE: SEPLAG/PE- CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A CNPJ Nº 27.595.780/0001-16. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 120 dias, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA ("MORTE SÚBITA"), correspondente ao período de 07/01/2026 a 07/04/2026, com fundamento no art. 57, II, caput da Lei 8.666/93, conforme documentos constantes do processo SEI nº 3000008463.000141/2023-16. Valor Total: R\$ 13.814,56 e mensal de R\$ 3.453,64. EMPENHO: 2025NE00105 de 05/12/2025. ASSINATURA: 29/12/2025. (Portaria nº129/2023).

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO DE ADESÃO 002.2025.SEPLAG.001. Interveniente Principal: Secretaria de Administração de Pernambuco. Interveniente Aderente: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. Contratada: Ol S/A (em recuperação judicial). Objeto: Adesão ao Contrato Corporativo Nº 002/SAD/ATI/2025, referente à prestação de serviços de Tráfego Telefônico Extrarrede e Extrarrede Reverso por meio de Inexistibilidade de licitação com fundamento no art. 74, caput da Lei nº 14.133/21. Processo de inexistibilidade Nº 5164.2025.AC-92.IN.0250.SAD. ATI. Vigência: 17/12/2025 a 10/12/2026, com cláusula resolutiva. Valor estimado: R\$ 14.146,62."

SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Processo de inexigibilidade Nº 5164.2025.AC-92.IN.0250.SAD. ATI. TERMO DE ADESÃO 002.2025.GAPE.001. Interveniente Principal: Secretaria de Administração de Pernambuco. Interveniente Aderente: Secretaria de Projetos Estratégicos. Contratada: Ol S/A (em recuperação judicial). Objeto: Adesão ao Contrato Corporativo Nº 002/SAD/ATI/2025, referente à prestação de serviços de Tráfego Telefônico Extrarrede e Extrarrede Reverso por meio de Inexistibilidade de licitação com fundamento no art. 74, caput da Lei nº 14.133/21. Valor global: 10.044,48 (dez mil, quarenta e quatro reais, quarenta e oito centavos). Vigência: 15/12/2025 a 10/12/2026, com cláusula resolutiva. Local e data da assinatura: Recife/PE, 15/12/2025. Secretário de Projetos Estratégicos.

SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Processo de inexigibilidade Nº 5164.2025.AC-92.IN.0250.SAD. ATI. TERMO DE ADESÃO 002.2025.GAPE.001. Interveniente Principal: Secretaria de Administração de Pernambuco. Interveniente Aderente: Secretaria de Projetos Estratégicos. Contratada: Ol S/A (em recuperação judicial). Objeto: Adesão ao Contrato Corporativo Nº 002/SAD/ATI/2025, referente à prestação de serviços de Tráfego Telefônico Extrarrede e Extrarrede Reverso por meio de Inexistibilidade de licitação com fundamento no art. 74, caput da Lei nº 14.133/21. Valor global: 10.044,48 (dez mil, quarenta e quatro reais, quarenta e oito centavos). Vigência: 15/12/2025 a 10/12/2026, com cláusula resolutiva. Local e data da assinatura: Recife/PE, 15/12/2025. Secretário de Projetos Estratégicos.

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE DOAÇÃO/CONVÉNIOS/T.A. DE CONVÉNIOS/ TERMOS DE FOMENTOS/T.A. AOS TERMOS DE COMPROMISSOS/T.A. AOS CONTRATOS DE GESTÃO/ CONTRATOS DE GESTÃO EMERGENCIAL/TERMO DE RERATIFICAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO. DOADORA: Secretaria Estadual de Saúde. DONATÁRIO: Município de Cachoeirinha.CNPJ/MF: 11.359.587/0001-54. Objeto: doação de um bem móvel tipo Ambulância/A. Data da assinatura:11/12/2025.SEI: 230000005.000947/2025-13

TERMO DE DOAÇÃO.DOADORA:Secretaria Estadual de Saúde. DONATÁRIO:Município de Cabrobó.CNPJ/MF:11.113.710/0001-81.Objeto:doação de um bem móvel tipo Ambulância/A.Data da assinatura:11/12/2025.SEI:230000005.000947/2025-13

TERMO DE DOAÇÃO.DOADORA:Secretaria Estadual de Saúde. DONATÁRIO:Município de Tacaimbó.CNPJ/MF:10.091.601/0001-00. Objeto:doação de um bem móvel tipo Ambulância/A.Data da assinatura:11/12/2025.SEI:230000005.000947/2025-13

TERMO DE DOAÇÃO.DOADORA:Secretaria Estadual de Saúde. DONATÁRIO:Município de Ibirimirim.CNPJ/MF:10.105.971/0001-50. Objeto:doação de um bem móvel tipo Ambulância/A.Data da assinatura:11/12/2025.SEI:230000005.000947/2025-13

TERMO DE DOAÇÃO.DOADORA:Secretaria Estadual de Saúde. DONATÁRIO:Município de Barra de Guabiraba.CNPJ/MF:10.120.962.0001-38. Objeto:doação de um Equipamento RAIOS-X FIXO APOLÔ D, para melhor atendimento nas Ações de Saúde do Município.Data da assinatura:31/12/2025.SEI:230000005.99.000765/2025-17

CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCIERA Nº102/2025.CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde. CONVENENTE: Instituto Alcides D' Andrade Lima (Hospital Jesus Pequeno).CNPJ/MF:10.072.296/0005-33.Objeto:repasse financeiro destinado à aquisição de medicamentos.Valor Total:R\$100.522,11(Fonte de Recursos Tesouro Estadual). Vigência:12meses(29

de 2025:Valor do Repasse:R\$ 528.795,46 (Fonte de Recursos Tesouro Estadual).Data de assinatura:30/12/2025. SEI:2300000302.000241/2025-99

36º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017.
CONTRATADA: Hospital do Tricentenário(Hospital Emilia Câmara).CNPJ/MF:10.583.920/0010-24.Objeto: repactuação de metas e indicadores no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2017. Vigência:30/12/2025 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato mater.Data da Assinatura:30/12/2025. SEI:23000002754.000145/2025-58

38º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021.
CONTRATADA:Instituto Social Medianeiras da Paz.CNPJ/MF:10.739.225/0018-66.Objeto:repactuação e padronização das metas dos indicadores de Infecção Hospitalar nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI Adulto), conforme estabelecido nos anexos técnicos do 35º Termo Aditivo do Hospital Regional Fernando Bezerra.Vigência:29/12/2025 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato mater.Data da Assinatura:29/12/2025. SEI:2300002754.000146/2025-01

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 003/2025.
CONTRATADA: Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer. CNPJ/MF: 10.894.988/0002-14. Objeto: contratar emergencialmente, via dispensa de seleção pública, entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado de Pernambuco para realizar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 10horas/dia, de segunda a sexta-feira, na UPAE Arcverde.Valor de repasse:R\$3.789.970,98(Fonte de Recurso Tesouro Estadual).Vigência:termo inicial em 01/01/2026 e termo final em 29/06/2026, nos termos do Decreto Estadual nº 58.686/2025.Data da Assinatura:30/12/2025.SEI:2300000302.000282/2025-85

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 004/2025.
CONTRATADA: Hospital do Tricentenário. CNPJ/MF: 10.583.920/0007-29. Objeto: contratar emergencialmente, via dispensa de seleção pública, entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado de Pernambuco para realizar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 10 horas/dia, de segunda a sexta-feira, na UPAE Salgueiro.Valor de repasse:R\$5.875.245,54(Fonte de Recurso Tesouro Estadual).Vigência:termo inicial em 01/01/2026 e termo final em 29/06/2026, nos termos do Decreto Estadual nº 58.686/2025.Data da Assinatura:31/12/2025.SEI:2300000302.000281/2025-31

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 005/2025.
CONTRATADA: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim-APAMI. CNPJ/MF: 11.754.025/0001-05. Objeto: contratar emergencialmente, via dispensa de seleção pública, entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado de Pernambuco para realizar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 10 horas/dia, de segunda a sexta-feira, na UPAE Garanhuns.Valor de repasse:R\$11.388.379,02(Fonte de Recurso Tesouro Estadual).Vigência:termo inicial em 01/01/2026 e termo final em 29/06/2026, nos termos do Decreto Estadual nº 58.686/2025.Data da Assinatura:31/12/2025.SEI:2300000302.000278/2025-17

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 006/2025.
CONTRATADA: Hospital do Tricentenário. CNPJ/MF: 10.583.920/0006-48. Objeto: contratar emergencialmente, via dispensa de seleção pública, entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado de Pernambuco para realizar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 10 horas/dia, de segunda a sexta-feira, na UPAE Limoeiro.Valor de repasse:R\$5.316.482,94(Fonte de Recurso Tesouro Estadual).Vigência:termo inicial em 01/01/2026 e termo final em 29/06/2026, nos termos do Decreto Estadual nº 58.686/2025.Data da Assinatura:30/12/2025.SEI:2300000302.000283/2025-20

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 010/2025.

CONTRATADA:Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira-IMIP.CNPJ/MF:10.988.301/0007-14.Objeto:contratar emergencialmente, via dispensa de seleção pública, entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado de Pernambuco para realizar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24horas/dia, de domingo a sábado, na UPAE Petrolina.Valor de repasse:R\$11.388.379,02(Fonte de Recurso Tesouro Estadual).

via dispensa de seleção pública, entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado de Pernambuco para realizar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 10 horas/dia, de segunda a sexta-feira, na UPAE Afogados da Ingazeira.Valor de repasse: R\$ 3.825.619,86(Fonte de Recurso Tesouro Estadual).Vigência:termo inicial em 01/01/2026 e termo final em 29/06/2026, nos termos do Decreto Estadual nº 58.686/2025.Data da Assinatura:31/12/2025. SEI:2300000302.000280/2025-96

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 007/2025.
CONTRATADA:Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.CNPJ/MF:10.894.988/0002-14. Objeto:contratar emergencialmente, via dispensa de seleção pública, entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado de Pernambuco para realizar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 10horas/dia, de segunda a sexta-feira, na UPAE Belo Jardim.Valor de repasse:R\$4.090.712,88(Fonte de Recurso Tesouro Estadual).Vigência:termo inicial em 01/01/2026 e termo final em 29/06/2026, nos termos do Decreto Estadual nº 58.686/2025.Data da Assinatura:30/12/2025. SEI:2300000302.000277/2025-72

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 008/2025.
CONTRATADA:Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes-FGH.CNPJ/MF:09.039.744/0015-90.Objeto:contratar emergencialmente, via dispensa de seleção pública, entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado de Pernambuco para realizar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 10 horas/dia, de segunda a sexta-feira, na UPAE Arcoverde.Valor de repasse:R\$5.875.970,98(Fonte de Recurso Tesouro Estadual).Vigência:termo inicial em 01/01/2026 e termo final em 29/06/2026, nos termos do Decreto Estadual nº 58.686/2025.Data da Assinatura:31/12/2025. SEI:2300000302.000277/2025-72

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 009/2025.
CONTRATADA:Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes-FGH.CNPJ/MF:09.039.744/0014-09.Objeto:contratar emergencialmente, via dispensa de seleção pública, entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado de Pernambuco para realizar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 10 horas/dia, de segunda a sexta-feira, na UPAE Serra Talhada.Valor de repasse: R\$ 5.875.245,54(Fonte de Recurso Tesouro Estadual).Vigência:termo inicial em 01/01/2026 e termo final em 29/06/2026, nos termos do Decreto Estadual nº 58.686/2025.Data da Assinatura:31/12/2025. SEI:2300000302.000278/2025-31

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 011/2025.
CONTRATADA:Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim-APAMI. CNPJ/MF: 11.754.025/0001-05. Objeto: contratar emergencialmente, via dispensa de seleção pública, entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado de Pernambuco para realizar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 10 horas/dia, de segunda a sexta-feira, na UPAE Caetés, padrão FNDE de 09 salas, localizada no Engenho Caetés no município do Ipojuca/PE, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência. Valor estimado: R\$10.690.398,10 (dez milhões, seiscentos e noventa mil trezentos, noventa e oito reais e dez centavos). Prazo para apresentação de Propostas de Preços: no período de 07/01/2026 até 11/01/2026 às 9h00min. Data da sessão de disputa: 22/01/2026 às 10h:00min através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: <http://bnc.org.br/sistema/>.(horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail: licitacao@ipojuca.pe.gov.br, no site da prefeitura em <https://www.ipojuca.pe.gov.br/>,no site do BNC: <http://>

Vigência:termo inicial em 01/01/2026 e termo final em 29/06/2026, nos termos do Decreto Estadual nº 58.686/2025.Data da Assinatura:31/12/2025. SEI:2300000302.000284/2025-74

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº102/2024.
CONTRATADA: Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer(Cancer/Hospital de Câncer de Pernambuco).CNPJ/MF:10.894.988/0001-33.Objeto:correção da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo.Data da assinatura:31/12/2025. SEI:2300000178.000176/2023-11

bnc.org.br/sistema/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Ipojuca, 05 de janeiro de 2026. Mariana Pedreira Martins Souza - Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – Aquisição. Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Serra Talhada – PE. Data da Abertura: 21 de janeiro de 2026, às 13:00h. Valor estimado: R\$ 835.733,69 (oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – Aquisição. Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais e Equipamentos de Informática, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Data da Abertura: 22 de janeiro de 2026, às 08:00h. Valor estimado: R\$ 71.375,79 (setenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Informações: Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 13:00h. Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE. E-mail: cpl.serratalhada@serratalhada.pe.gov.br. Armando Lima Júnior - Agente de Contratação. Edital disponível em www.portalserratalhada.com.br

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025. Processo Licitatório nº 130/2025. Objeto: aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais, para atender os pacientes de demandas judiciais e administrativas de acordo com norma técnica para a prescrição e fornecimento de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais da Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe/PE. Valor total estimado: R\$ 3.147.247,80. Sessão: 21/01/2026, às 10h, no site <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações: com a BNC (fones (41) 3097-4250 ou (42) 3026-4550 ou e-mail contato@bnc.org.br), no Setor de Licitação da Prefeitura, fone (81) 2129-9532, WhatsApp (81) 99945-6348 ou cpl@camaragibe.pe.gov.br. Camylla Carolini R. Meireles dos Santos - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: Menor Preço Global. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 013/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 301/2025, Processo Licitatório nº 301/2025 sob a Modalidade Concorrência nº 011/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras da construção da escola de Caetés, padrão FNDE de 09 salas, localizada no Engenho Caetés no município do Ipojuca/PE, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência. Valor estimado: R\$10.690.398,10 (dez milhões, seiscentos e noventa mil trezentos, noventa e oito reais e dez centavos). Prazo para apresentação de Propostas de Preços: no período de 07/01/2026 até 11/01/2026 às 9h00min. Data da sessão de disputa: 22/01/2026 às 10h:00min através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: <http://bnc.org.br/sistema/>.(horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail: licitacao@ipojuca.pe.gov.br, no site da prefeitura em <https://www.ipojuca.pe.gov.br/>,no site do BNC: <http://>

SIRCOPE

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO – CORE-PE

Aviso de Registro de Candidaturas - Eleição CORE-PE - Triênio 2026/2029 A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 01/2025 - SIRCOPE, e incumbida do Processo Eleitoral para a composição do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Pernambuco - CORE-PE, triênio 2026/2029, no uso de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Eleitoral, após ter procedido ao exame do requerimento de registro da única chapa candidata ao pleito, denominada "Gestão com Responsabilidade", para composição da 2/3 do CORE-PE composta por: 1. Archimedes Cavalcanti Júnior, 2. Róberson Hamilton de Carvalho Bezerro, 3. Hugo Luis de Sá Queiroz, 4. Paulo André Pereira Serpa, 5. Carlos Alberto de Souza, 6. Sebastião Leite de Aguiar, bem como dos 03 (três) requerimentos individuais para composição de 1/3: Candidato 1: Douglas Alexandre Sena Lima; Candidato 2: Adrião Rodrigues de Lima Neto; Candidato 3: Ivo Alberto Cerdeira Rebelo, deferiu, por unanimidade, o registro da chapa candidata a composição de 2/3 e das citadas candidaturas individuais para composição de 1/3 ao pleito, em atenção aos termos do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, do dia 18 de dezembro de 2025, ante a constatação da regularidade da documentação apresentada por todos. Recife-PE, 05 de janeiro de 2026. Marconi Barros dos Santos - Presidente da Comissão Eleitoral

ANTES QUE AS PALAVRAS TE ESQUEÇAM

DE LEONARDO TONUS

Um romance epistolar sobre exílio, memória e solidão, em que cartas refletem a condição humana. Garanta o seu exemplar, um lançamento da Cepe Editora!

CEPE
editora



livraria.cepe.com.br

